

DIARIO OFFICIAL

Melhoramento do Brazil
diário de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV -- 17º DA REPUBLICA -- N. 197

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 12 DE AGOSTO DE 1905

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 5.631, que crea mais uma brigada de guardas nacionaes no municipio do Tacaratú, no Estado de Pernambuco.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 7 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Contabilidade, Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda—Títulos— Portarias Circular n. 33—Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha— Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente da Directoria Geral de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balanço da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.631—DE 7 DE AGOSTO DE 1905

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes no municipio de Tacaratú, no Estado de Pernambuco

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional do municipio de Tacaratú, no Estado de Pernambuco, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 100ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 298, 299 e 300 e um do da reserva sob n. 100, que se organizarão com as guardas qualificadas nos districtos do referido municipio; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1905, 17ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Senbra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 7 do corrente:

Foram promovidos e nomeados para a guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

1º regimento de cavallaria

2º esquadrão—Alferes, José Gonçalves de Amorim.

3º esquadrão—Alferes, Raul Dias.

4º esquadrão—Alferes, Augusto Henriques Corrêa de Sá.

1º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior — Capitão-ajudante, o 1º tenente Petronillo Alfredo Montez;

Primeiro tenente-secretario, o 2º tenente Eugenio Augusto Ribeiro;

Segundo-tenente-veterinario, Armindo Daniel Barouto.

2ª bateria—Commandante, o capitão-ajudante Arthur Pereira de Barros;
Segundo-tenente, Armando Cesar Pacheco do Carmo.

ESTADO DO AMAZONAS

Comarca da Capital

36º batalhão de infantaria

Estado-maior — Commandante, o tenente-coronel José Augusto da Silva;
Capitão-ajudante, Felipe Teixeira Meninda.

Comarca de Manacapuru

7ª brigada de artilharia

Coronel commandante, o tenente-coronel João Baptista de Faria e Souza.

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Atailuba

24ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-assistente, Raymundo Joaquim Vergolino;
Capitães-ajudantes do ordens, Domingos Luiz Vianna Maya e Joaquim Lages Carneiro.

70º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, João Baptista Lages;
Major-fiscal, Fausto Valente;
Capitão-ajudante, Raymundo Pinto de Campos.

1ª companhia—Capitão, João da Matta Baptista;

Alferes, João Pinto dos Santos.

2ª companhia—Tenente, Raymundo da Silveira Sussurana;

Alferes, Balbino Manoel dos Santos e Sylvino Raymundo.

3ª companhia—Capitão, José Ignacio Peixoto;

Tenente, Virgilio Cicero de Moura;
Alferes, Miguel Ramos de Souza.

4ª companhia — Capitão, José Alves de Lima;

Tenente, Leopoldo Benedicto de Jesus;
Alferes, Paulo Antonio dos Santos.

71º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Lazaro Lages Maya;
Tenente-quartel-mestre, Moyses Abraham Benoliel.

1ª companhia — Capitão, Valerio Antonio de Farias;

Alferes, Ascendino Senna e Idyllo Ferreira do Nascimento.

2ª companhia— Capitão, Francisco de Carvalho Azevedo;

Alferes, Francisco Severiano da Costa.
3ª companhia— Alferes, Isaac M. Benaim e José Guedes Aranha.

4ª companhia — Capitão, Benito Serafim dos Anjos;

Alferes, Domingos Ferreira Captivo de Lago e Joaquim Marinho de Nazareth.

72º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Firme Mauricio Sirotheau;

Tenente-secretario, Miguel N. Zoghby;

Tenente-quartel-mestre, Antonio de Nazareth Brazão.

2ª companhia — Capitão, Justino Moreira Castello Branco;

Alferes, José Marinho de Nazareth e Alfredo de Souza Baptista.

3ª companhia — Capitão, Moyses A. Baruel;

Alferes, Manoel Marinho de Nazareth.

4ª companhia — Capitão, Anaclito José Ferreira;

Tenente, José M. Beulisan;

Alferes, Ricardo Ferreira Filho e Antonio da Costa Santos.

21º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Estevão José da Silva;

Capitão-ajudante, Antonio Ferreira da Costa;

Tenente-secretario, Jayme M. Bentes;

Tenente-quartel-mestre, José da Silveira Lobato.

1ª companhia—Tenente, Fernando Soares Monteiro;

Alferes, Victoriano Alves do Senna e Primo Feliciano Baptista da Silva.

2ª companhia—Capitão, Simão J. Sibony;

Tenente, Galdino dos Santos Ferreira;

Alferes, Thiago Antonio Vieira, e Bernardo Marques da Silva.

3ª companhia—Capitão, Manoel do Souza Menor;

Tenente, José Rodrigues de Carvalho;

Alferes, Sotero Caio Affonso de Moraes e Manoel Monteiro da Costa.

4ª companhia— Capitão, João Marinho de Nazareth;

Alferes, Antonio Genetil e Antonio Pereira do Nascimento.

Comarca de Alemquer

27ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-assistente Apollonio Armindo Mather de Souza.

79º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Alfredo de Souza Correa;
 Tenente-secretario, Theodosio Baptista Valente;
 Capitão-cirurgião, Luiz Rabello Duarte.
 1ª companhia — Capitão, Carlos Gomes Moreira;
 Tenente, Lino Pereira Ribeiro;
 Alferes, Pedro Corrêa da Conceição.
 2ª companhia — Alferes, José Benedicto Duarte.
 3ª companhia — Alferes, José Candido de Azevedo e Silva e Antonio Nunes Pereira.
 4ª companhia — Tenente, Deocleciano Bentes de Souza;
 Alferes, Joaquim Bentes de Souza.

80º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Bernardino da Motta de Siqueira;
 Capitão-cirurgião, Joaquim Caetano Viana Gentil.
 1ª companhia — Alferes, Emygdio Duarte da Silva.
 2ª companhia — Alferes, Servolo de Senna Chaves e José Joaquim Cardoso.
 4ª companhia — Tenente, Custodio Tavares de Souza;
 Alferes, Eugenio dos Santos Ferreira.

81º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Manoel de Macedo Costa;
 Tenente-secretario, Antonio Candido de Souza;
 Tenente-quartel-mestre, José Pereira Santarem;
 Capitão-cirurgião, João Rodrigues Souto.
 1ª companhia — Alferes, Damião dos Santos Pedroso e Francisco Xavier Pinheiro.
 2ª companhia — Alferes, Victorio Surubid de Azevedo.
 4ª companhia — Alferes, Manoel Quaresma da Silva.

27º batalhão da reserva

Estado-maior — Capitão-ajudante, Manoel Francisco Coelho;
 Tenente-secretario, Leopoldo Theodosio de Azevedo.
 1ª companhia — Tenente, Joaquim Tavares de Souza.
 2ª companhia — Capitão, João Lopes Lobo Filho;
 Alferes, Marcos José Antonio de Moraes e Apolinario Euclides de Jesus.
 3ª companhia — Capitão, Francisco Britto da Silva;
 Alferes, Angelo de Pinho Gonçalves.
 4ª companhia — Capitão, José Quaresma da Silva;
 Alferes, Manoel Bertholdo Ferreira e Antonio Ferreira Bentes.

Comarca de Aricary

66ª brigada de infantaria

Coronel commandante, João Franklin Tavora.
 Estado-maior — Capitães-assistentes, José de Carvalho e Silva e Raymundo Antonio Mira;
 Capitães-ajudantes de ordens, Arthur Ribeiro de Lima e João Tavora Filho;
 Major-cirurgião Antonio Sfair.

196º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Jorge Mayer Gonçalves;
 Major-fiscal, João Accacio Varella Barca;
 Capitão-ajudante, Joaquim Buarque de Gusmão;
 Tenente-secretario, Julio Hermelino de Lucena;

Tenente-quartel-mestre, Francisco Augusto Franco Brazil;
 Capitão-cirurgião, Cantidio Cantidiano de Aguiar Nunes.

197º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Zacharias Limeira da Silva;
 Major-fiscal, Antonio Lucena;
 Capitão-ajudante, Arthur Lisboa;
 Tenente-secretario, Cassiano dos Santos Siqueira;
 Tenente-quartel-mestre, Bellarmino Augusto Soares;
 Capitão-cirurgião, José do Prado.

198º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Tertuliano de Oliveira Cambrala;
 Major-fiscal, Ernesto Florencio Gomes;
 Capitão-ajudante, Tertuliano Victoriano de Oliveira;
 Tenente-secretario, Salvador Victoriano de Oliveira;
 Tenente-quartel-mestre, Antonio Bento de Oliveira;
 Capitão-cirurgião, Monsos José Sfair.

66º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Ludgero do Amaral Lisboa;
 Major-fiscal, José Bezerra Lima;
 Capitão-ajudante, Raymundo Octavio Frota;
 Tenente-secretario, José Ferreira da Silva Multatino;
 Tenente-quartel-mestre, Francisco Varella Sobrinho;
 Capitão-cirurgião, João Pinto Teixeira.

Comarca de Gurupá

184º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel José Romão.
 1ª companhia — Capitão, José da Silva Baptista;
 Tenente, Anizio Augusto de Moura.
 2ª companhia — Tenente, José Pereira da Costa Junior;
 Alferes, João da Silva Serra.
 3ª companhia — Tenente, Avelino Pimentel de Magalhães;
 Alferes, Ernesto Belmiro Maia.
 4ª companhia — Tenente, Antonio Agostinho Pinto;
 Alferes, Manoel Felix da Silva.

185º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Joaquim Fernandes de Carvalho;
 Tenente-quartel-mestre, Benedicto da Conceição Pombo;
 Capitão-cirurgião, Cesar Augusto de Souza.
 1ª companhia — Tenente, José Sudario Pinto;
 Alferes, Francisco Ferreira da Silva e Antonio Victorino Pinto.
 2ª companhia — Capitão, Filomeno Cesar Buralho;
 Tenente, Vicente Ferreira de Almeida;
 Alferes, Elias Peleja da Veiga e Anastacio Tiberio da Motta.
 3ª companhia — Tenente, Horacio Frank de Queiroz;
 Alferes, Cleto Barreto da Fonseca e Paulo de Souza Catunda.
 4ª companhia — Tenente, José Candido Ribeiro Lopes;
 Alferes, Armindo Marques e José Fernandes da Silva.

186º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-cirurgião, Raymundo de Albuquerque,

1ª companhia — Alferes, Anastacio Bitten court da Veiga e Arnedio de Oliveira Borges.

2ª companhia — Capitão, Justino José Baptista.

3ª companhia — Tenente, Joaquim Alves de Almeida;

Alferes, Paulo de Souza Catunda e Jorge da Silva Goyabeira.

4ª companhia — Alferes, Manoel Tiburcio Dias Penna e Odilon José Ribeiro.

62º batalhão da reserva

Estado-maior — Major-fiscal, Raymundo Manoel dos Passos;
 Capitão-ajudante, Miguel Albino de Queiroz;

Tenente-secretario, Jacintho Bernardino da Costa;

Tenente-quartel-mestre, Manoel João da Almeida Nunes;

Capitão-cirurgião, Manoel Hosannah.

1ª companhia — Tenente, Moyses José Castiel;

Alferes, João Leite de Oliveira.

2ª companhia — Tenente, Gabriel Marques Pacheco;

Alferes, João Felix Filho e Serafim Felix da Silva.

3ª companhia — Capitão, Luiz Costa da Silva;

Tenente, Antonio Macedo da Costa;

Alferes, Augusto Martins de Magalhães e Issael Alves do Oliveira.

4ª companhia — Capitão, Manoel José Rodrigues Machado;

Tenente, Irineu de Andrade Nunes;

Alferes, Raymundo de Souza Catunda e Manoel Antunes da Silva.

ESTADO DO PIAUHY

Comarca de Jeromenha

125º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Raymundo Paulo de Carvalho;
 Major-fiscal, Antonio Nonato da Cunha.

126º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Eladio Firpo;

ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Aracaty

54ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Pompeu Ferreira da Costa Lima;
 Capitão-ajudante de ordens, Bento Colares.

160º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Leite Gondim;

Tenente-quartel-mestre, João Francisco de Albuquerque.

161º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Calixto de Mello.

162º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Antonio da Silva Porto.

Comarca de Iguatú

59ª brigada de infantaria

Capitães-assistentes, José Raymundo Correa e Antonio Luiz Corrêa.

Capitães-ajudantes de ordens, Francisco Alves das Chagas e Pedro Ayres de Souza.

175º batalhão de infantaria

Capitão-cirurgião, Antonio Felipe do Carmo.

1ª companhia — Capitão, José Cordeiro Lima.

2ª companhia — Capitão, José Felix Teixeira;
3ª companhia — Capitão, João Carlos da Silva Pereira.
4ª companhia — Capitão, Antonio Carlos da Silva Pereira.

176º batalhão de infantaria

Capitão-ajudante, Florentino Felix Teixeira;
Capitão-cirurgião, José Helvécio Teixeira.
1ª companhia — Capitão, Constantino da Rocha Fialho.
2ª companhia — Capitão, João Antonio da Costa Vieira Filho.

Comarca da Fortaleza

169º batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, Francisco Alves Lima.
3ª companhia — Tenente, Odilon de Carvalho.

1º batalhão da reserva

Capitão, Virgílio Alves Pereira.

1º batalhão de artilharia de posição

Capitão-cirurgião, Antonio Leocadio da Costa.

Comarca de Quixeramobim

23ª brigada de infantaria

127º batalhão de infantaria

Major-fiscal, Manoel Melchiales Mendes Machado.

Comarca de Assaré

51º batalhão de infantaria

Major-fiscal, João Fernandes Lima.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município de Tacaratu

109ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Sergio Gomes do Lima e Sá.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Manoel Pedro da Silva Netto e José Duque Corrêa Lima;

Capitão-ajudante de ordens, Cicero Cidrão Torres;

Major-cirurgião, José Cavalcanti de Albuquerque.

298º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Angelo Gomes Lima;

Major-fiscal, Manoel Gomes de Souza Lima;

Capitão-ajudante, Isidoro Platão de Albuquerque;

Tenente-secretario, Casemiro Rodrigues Pereira;

Tenente-quartel-mestre, Francisco Vieira de Assis;

Capitão-cirurgião, André Rodrigues da Silva.

1ª companhia — Antonio Cavalcanti da Silva;

Tenente, Manoel Barbosa Diniz;

Alferes, Euclides Gomes Corrêa Lima e Francisco Corrêa Pereira de Barros.

2ª companhia — Capitão, Pedro Gomes de Souza Lima;

Tenente, Francisco Cavalcanti de Albuquerque;

Alferes, Antonio Zeferino da Cunha e Aleixo Rodrigues de Almeida.

3ª companhia — Tenente, José Meirelles de Andrade;

Alferes, Manoel Tonico Freire e Protasio Gomes Corrêa de Sá.

4ª companhia — Capitão, José Gomes de Lima e Sá;

Tenente, João Gomes de Sá Gêti;

Alferes, José Antonio Cavalcanti e Francisco Corrêa e Silva.

299º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Innocencio Gomes Lima;

Major-fiscal, João Isidoro de Albuquerque;

Capitão-ajudante, Jonathas Octaviano Corrêa de Sá;

Tenente-secretario, Manoel Cavalcanti Filho;

Tenente-quartel-mestre, Francisco Gomes de Carvalho;

Capitão-cirurgião, Jovino Gomes de Souza Martins.

1ª companhia — Capitão, Manoel Gomes Corrêa Lima;

Tenente, Delmiro Gomes Barbosa;

Alferes, Pedro Domingos dos Santos e Hercilio Gomes de Lima e Sá.

2ª companhia — Tenente, José Victor Cavalcanti;

Alferes, Isidoro José da Silva e Manoel Gomes de Oliveira.

3ª companhia — Capitão, José Celestino de Sá;

Tenente, José Teixeira de Campos;

Alferes, José Gomes da Silva Sobrinho e José Corrêa de Figueiredo.

4ª companhia — Tenente, Antonio Meirelles de Andrade;

Alferes, José Francellino do Nascimento e José de Souza Lima.

100º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Gomes de Souza Lima;

Major-fiscal, José Gomes de Sá;

Capitão-ajudante, Alexandre Gomes Barbosa;

Tenente-secretario, Manoel Fausto Feitosa;

Tenente-quartel-mestre, Clarindo Antão de Souza;

Capitão-cirurgião, Manoel Cavalcante do Nascimento.

1ª companhia — Tenente, Fimino Marques de Sá;

Alferes, José Antonio Pereira e Manoel Batalha Filho.

2ª companhia — Capitão, Faustino Gomes de Sá;

Tenente, Manoel Patricio Gomes Lima;

Alferes, Antonio Martins Lisboa e Claro Barbosa de Cerqueira.

3ª companhia — Tenente José Silverio do Nascimento;

Alferes, Felix Pereira Vianna e Hygino Galvão da Silva.

4ª companhia — Capitão, Guilherme Gomes de Araujo;

Tenente, Manoel Honorato de Araujo Badôr;

Alferes, Manoel Dias dos Santos e Manoel Guido dos Santos.

ESTADO DA BAHIA

Comarca da capital

5º batalhão de infantaria

4ª companhia — Capitão, Thomaz Xavier Leal Filho.

17ª brigada de artilharia

Estado-maior — Capitães-assistentes, Glycorio Elvysio da Silva e Abelard Balieiro;

Capitães ajudantes de ordens, Manoel Constantino Cidreira e Liberato Gomes dos Anjos;

Major-cirurgião, Dr. Clodoaldo de Andrade.

Batalhão de artilharia de posição

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Prisco de Araujo Falcão;

Major-fiscal, Eduardo Lorens;

Capitão-ajudante, Fortunato Candido Jambeiro;

Primeiro-tenente-secretario, Odon Accioly de Vasconcellos;

Primeiro-tenente-quartel-mestre, Luiz Lopes Villas Boas;

Capitão-cirurgião, Dr. João da Rocha Diaz;

1ª bateria — Capitão, Austrieliano Pedreira Passos;

Primeiro-tenente, Manoel Amocedo Pinheiro;

Segundos-tenentes, Arthur Augusto de Oliveira e Arthur Ferreira Vianna.

2ª bateria — Capitão, Justiniano de Freitas Amorim;

Primeiro-tenente, Praxedes Candido Lima;

Segundos-tenentes, Odilon Antunes de Oliveira e José de Castro Ribeiro Guimarães.

3ª bateria — Capitão, Porphirio Manoel Lopes;

Primeiro-tenente, João Firmino de Jesus;

Segundos-tenentes, Eugenio Honorio da Silva e Francisco Xavier da Costa.

4ª bateria — Capitão, Eugenio Morrot Sobrinho;

Primeiro-tenente, Arthur de Senna Fialho;

Segundos-tenentes, Encas de Abreu Faria e Americo Alves de Almeida.

Regimento de artilharia de campanha

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Alberto Soares de Azevedo;

Major-fiscal, Bonevenuto Alves Carneiro;

Capitão-ajudante, Paulino Norberto Sá Barreto;

Tenente-secretario, Alfredo Honorio da Silva;

Tenente-quartel-mestre, Julien Tournillon;

Capitão-cirurgião, Dr. Manoel Francisco Dias Coelho;

Segundo-tenente-veterinario, Manoel Pereira Lisboa.

1ª bateria — Capitão, Annibal da Costa Drummond;

Primeiros-tenentes, José Rodrigues de Miranda;

Segundos-tenentes, Claudio Vieira dos Santos e Alfredo Hermano Cardoso;

2ª bateria — Capitão, Honorio José Rodrigues;

Primeiros-tenentes, Rodrigo Rivault de Figueiredo;

Segundos-tenentes, João Americo de Moraes e Victor Manoel de Jesus.

3ª bateria — Capitão, Manoel Pereira Tavares;

Primeiros-tenentes, Manoel José Pires;

Segundos-tenentes, Manoel Dionysio Rodrigues e João Dorcal de Magalhães.

4ª bateria — Capitão, Francisco Fernandes de Bittencourt;

Primeiro-tenente, Narciso Barros Coelho;

Segundos-tenentes, Ismael Leite e Paulino Jovino Canabé.

Comarca de Remanso

41ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante de ordens, Manoel Liberato Caffé.

123º batalhão de infantaria

3ª companhia — Tenente, João Liberato Caffé.

4ª companhia — Alferes, Lucio Ribeiro de Souza.

41º batalhão da reserva

2ª companhia — Alferes, Raymundo Rodrigues Lima.

Comarca de Inhambupe

45º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Francisco de Oliveira Pondé.

Comarca de Minas do Rio de Contas

17º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-secretario, Alcino Alves de Souza;

Tenente-quartel-mestre, Manoel Lopes Pereira de Carvalho.

19º regimento de cavallaria

1º esquadrão — Tenente, Antonio Damião Duarte;

Alferes, Euzebio Manoel Gomes e Martinho Correia.

2º esquadrão — Alferes, Moysés Fernandes Gallisa e Quirino Ferreira Lopes.

3º esquadrão — Tenente, Vicente de Paula Alfredo;

Alferes, Antonio Manoel Justino e Oralino Tourinho.

20º regimento de cavallaria

1º esquadrão — Tenente, Cyrillo José Monteiro.

Comarca de Ilheus

9ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante de ordens Domingos Brandão.

25º batalhão de infantaria

Tenente-secretario, Silvino Vieira do Nascimento;

Capitão-cirurgião, Silvestre Moreira de Oliveira.

1ª companhia — Capitão, Theophano Corrêa da Silva;

Tenente, Hildebrando Corrêa da Silva;

Alferes, Leocadio Joaquim da Silva.

2ª companhia — Tenente, Abeillard Victor Pessoa;

Alferes, Raymundo de Figueiredo Rocha.

3ª companhia — Capitão, o alferes José de Oliveira Alves;

Tenente, Tarcicio Pereira da Silva;

Alferes, José Alves da Matta e Mariano Victor Soares.

5ª companhia — Capitão Erothides Cordier;

Tenente, Maximiliano Alves dos Santos;

Alferes, José Pereira dos Santos.

26º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, o engenheiro Firmino Eloy de Almeida;

Tenente-secretario, Manoel Nonato do Amaral Filho;

Capitão-cirurgião, o tenente Celestino Lucio Brandão.

1ª companhia — Capitão, Archanjo Francisco de Carvalho.

2ª companhia — Tenente, Pedro Prudencio da Costa.

3ª companhia — Alferes, Domingos Kruschewsky e Egydio José Lisboa.

4ª companhia — Alferes, Marcos Baptista Vieira da Silva e Francisco Fernandes Badaró.

27º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, José Corrêa Pinto;

Tenente-secretario, Francisco Araujo;

Capitão-cirurgião, Luiz Felipe de Vasconcellos.

1ª companhia — Capitão, Zeferino dos Santos Cavalcante;

Tenente, Tertuliano Bonifacio de Araujo;

Alferes, Joaquim Francisco de Carvalho e Felix Dias de Cerqueira.

2ª companhia — Capitão, José Kruschewsky;

Tenente, Pedro dos Santos Silva;

Alferes, Camillo Lellis Maçon dos Santos e Etelvino Dionysio Bispo.

3ª companhia — Capitão, João de Souza Ribeiro;

Tenente, Doclecio Grotta;

Alferes, José do Nascimento Moreira Filho e Luiz Achilles Lairgne.

4ª companhia — Capitão, Justo Stellins;

Tenente, Mario Alpedriz;

Alferes, Raphael Alves da Silva e Saturnino José Soares.

90º batalhão de reserva

Estado-maior — Capitão-ajudante, Bernardino de Senna Kruschewsky;

Capitão-cirurgião, Possidonio Pereira de Sant'Anna.

1ª companhia — Capitão, José Gomes Neves Pereira;

Tenente, Euclides Archanjo Ribeiro;

Alferes, Mathews Soares de Araujo Junior e Antonio Leal de Freitas.

2ª companhia — Capitão, Firmino de Araujo Góes;

Tenente, Evaristo Francisco Gomes;

Alferes, Eufrasio Cardoso d'Eça e Castro e Antonio Pessoa da Silva.

3ª companhia — Capitão, Manoel Verissimo Duarte;

Tenente, Manoel Joaquim de Almeida;

Alferes, Timotheo Bernardino de Lemos e Honorio Luiz do Nascimento.

3ª companhia — Capitão, Manoel Dias de Cerqueira;

Tenente, Manoel Ignez da Lima;

Alferes, Modesto de Oliveira Santos e José Marques Brandão.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Botucatu

96ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Caetano da Cunha Caldeira.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Montes Claros

16ª brigada de infantaria

Estado-maior — Major-cirurgião, Francisco Soares de Sá.

46º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Augusto de Andrade;

Capitão-ajudante, João Bernardino de Figueiredo;

Tenente-secretario, José Antonio de Almeida Saraiva.

1ª companhia — Alferes, Augusto Fagundes Martins.

3ª companhia — Tenente, Geraldo Hygino Simões.

4ª companhia — Capitão, Casemiro Xavier de Mendonça;

Tenente, Jonathas Gomes de Oliveira.

47º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Antonio Quirino de Souza.

3ª companhia — Capitão, Conrado Raymundo de Oliveira;

Tenente, José Antonio da Silva;

Alferes, Altino Martins de Freitas e Leovigildo Augusto Durães.

48º batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, Romão Affonso Pereira;

Alferes, Christiano Luiz de Carvalho e João da Matta Guimarães.

3ª companhia — Capitão, Camillo da Silva Maia.

10º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, João Chrysostomo Dias Corrêa;

Capitão-ajudante, Manoel Baptista de Souza.

1ª companhia — Capitão, Gregorio Soares Caldeira.

2ª companhia — Capitão, Luiz da Silva Maia.

3ª companhia — Capitão, Conrado de Oliveira;

Tenente, Lazaro da Rocha Queiroz;

Alferes, Francisco Augusto de Andrado e José Rodrigues da Costa.

4ª companhia — Capitão, José Francisco da Motta;

Tenente, Jacintho Guimarães de Athayde;

Alferes, Antonio Xavier de Mendonça e Heitor Pereira Gomes.

Comarca de Diamantina

97º regimento de cavallaria

Estado-maior — Major-fiscal, o capitão Joacunino Pio Fernandes.

ESTADO DE GOYAZ

Comarca de Pyrenopolis

6ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Antonio Felix Curado.

—Foi transferido o capitão-ajudante da 23ª brigada de cavallaria da guarda nacional do municipio de Agua Preta, no Estado de Pernambuco, José Mamede Pessoa Valença, para igual cargo na 1ª brigada da mesma arma na da capital do referido Estado.

—Foi declarado sem effeito o decreto de 26 de junho do corrente anno, na parte em que nomeou Alfredo Gomes Monção para o posto de alferes da 4ª companhia do 25º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Ilheus, no Estado da Bahia.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 8 de agosto de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se recebido o telegramma do coronel Ricardo Fernandes da Silva, commandante interino do 1º districto militar, de 3 do corrente mez, pelo qual fica o Ministerio da Justiça sciente de haver o mesmo coronel assumido, como commandante interino do referido districto, as funcções de delegado do Governo Federal no territorio do Acre.

—Declarou-se:

Ao director do Hospicio Nacional de Alienados, em referencia ao officio de 1 do corrente, que foi designado o alienista do mesmo hospicio Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima affirm de fazer parte do jury que, na conformidade do § 2º do art. 34 do regulamento anexo ao decreto n. 5.125, de 1 de fevereiro de 1904, tem de acompanhar e julgar as provas do concurso ao provimento de um dos logares de interno do dito estabelecimento; outrossim, que as respectivas provas deverão começar, segundo indica, no dia 22 do corrente mez;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, em referencia ao officio n. 560, de 28 de julho ultimo, que este Ministerio approvou os contractos celebrados entre aquella directoria e o engenheiro Theodoro Sampaio para administrar as obras do Instituto Clinico e fiscalizar as da Maternidade e sala de operações asépticas, como consta das cópias juntas ao alludido officio, convido, porém, lavrar termo de additamento aos ditos contractos, no qual se mencione que vigorarão no actual exercicio financeiro, sendo prorogaveis em todos os seus termos e clausulas nos seguintes;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu de Humanidades de Campos, que este Ministerio resolveu, de accordo com o art. 382, n. 7, do Código de Ensino, seja ad-

mettido no dito estabelecimento, como aluno gratuito, o menor Antonio de Souza Mello Filho, alumnado do 5º anno do mesmo estabelecimento.

—Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez Antonio Antunes, residente nesta cidade.

—Foram remetidos ao director da Faculdade de Medicina da Bahia as portarias de 4 do corrente mez, que nomeam o Dr. Raphael Jacome Martins Baggi para exercer o lugar de assistente da cadeira de clinica pediatria e o Dr. Victorino Arthur Pereira o de preparador da cadeira de histologia da mesma faculdade, durante o impedimento dos effectivos.

Requerimentos despachados

Miguel Antonio Abi-aol, Miguel Jorge Safe, Antonio Ferreira Balbache e Hodo Dottori, solicitando naturalização.—Os requerimentos documentados foram remetidos a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes, com o officio da presente data para os fins de que trata o art. 59 do decreto n. 3.551, de 22 de janeiro de 1900.

Julio Cesar Dias Medronho, pedindo seja accedido, para a matricula no curso de pharmacia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, seu diploma de normalista pela Escola de Campanha.—Deferido, sómente quanto aos exames de portuguez, francez, geometria, physica e historia natural.

Expediente de 9 de agosto de 1903

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos das seguintes folhas relativas a julho findo:

De 46\$500, fiscal e pessoal encarregado da matança de ratos;

De 2.501\$, serventes e e trabalhadores do Museu Nacional;

De 19\$354, gratificação de um servente da Bibliotheca Nacional.

—Requisitaram-se mais os pagamentos relativos a julho citado:

De 10\$, despesas miúdas effectuadas pelo porteiro do Forum;

De 33\$480, telegramma expellido para o exterior;

De 63\$100, despesas miúdas effectuadas pelo porteiro do Archivo Publico;

De 12\$, despesa miúda effectuada pelo director do Instituto Nacional de Musica;

De 144\$400, despesa miúda effectuada pelo administrador da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção;

De 90\$, fornecimentos feitos a esta Secretaria de Estudo;

De 7.723\$328, fornecimentos feitos de abril a junho ultimo ao Instituto Sorothetico Federal.

—Solicitaram-se os alocamentos:

De 10.283\$955, ao inspector do Serviço de Isolamento e Desinfecção para pagamento do pessoal subalterno;

De 7.003\$590, ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião para pagamento do pessoal subalterno supplementar.

—Transmittiu-se ao 1º Secretario da Camara dos Representados a mensagem do Sr. Presidente da Republica sobre a necessidade do credito de 30.600\$ para o occorrer ás despesas com a commissão brasileira ao Congresso Internacional de Tuberculose, em Paris.

Expediente de 10 de agosto de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da força policial do Districto Federal a providenciar sobre a baixa do serviço do soldado Manoel Moreira Pinto, de conformidade com a acta da inspecção de saúde a que foi submettido.

—Concederam-se:

—Ao escrevente da Casa de Detenção José Nogueira de Sá, tres mezes de licença, com o ordenado a que tiver direito, na forma da lei, para tratar de sua saúde.—Enviou-se a portaria ao chefe de Policia.

—Ao escrivão da 6ª pretoria do Districto Federal Olympio da Silva Pereira, 60 dias de licença, para tratar de negocios de seu interesse.

—Declaram-se ao juiz do direito da vara da provedoria, em resposta ao officio de 27 de julho findo, ao qual acompanhou o dos partidores deste districto, consultando si, em face do art. 17, n. IV, da lei n. 1.338, de 9 de janeiro do corrente anno, são possiveis o praticaveis, parilhas amigaveis no mesmo juizo, que nos termos do § 2º do art. 9º da lei n. 23, de 30 de outubro de 1891, não cabe ao Poder Executivo a interpretação de leis ou regulamentos, cuja execução esteja exclusivamente a cargo do Poder Judiciario.

—Foi cancelado *exequatur*, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da 2ª vara da comarca de Porto das Justicas desta Capital, para citação de Manoel José Pereira da Rocha e outros.

—Foi devolvida, devidamente cumprida, ao juiz da 11ª pretoria, a carta rogatoria que acompanhou o officio de 11 de janeiro do corrente anno, expellida ás Justicas de Portugal, a requerimento de Alvaro José dos Reis, para citação da Santa Casa da Misericórdia.

—Remattem-se ao juiz da 1ª pretoria, para os fins convenientes, o termo de obito lavrado no Consulado do Brazil em Bremen, referente a menor Anna de Mattos Figueira, natural desta Capital.

Requerimentos despachados

A. M. Gonçalves & Comr. —Requeriram ao juiz nova rogatoria o promovam o seu andamento.

Solicitador Luiz Norberto Carlos Zambra.—Dirija-se aos respectivos juizes, aos quaes compete a interpretação da lei, cuja execução está a seu cargo.

Expediente de 10 de agosto de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria desta data, foi exonerado, a pedido, o Dr. Julio José Monteiro do lugar de medico interno dos hospitais desta directoria.

—Accusaram-se os recebimentos:

—Ao director do 2º districto sanitario maritimo, do officio n. 187, de 3 do corrente;

—Ao inspector de saúde dos portos do Estado da Bahia, idem do officio n. 47, do corrente mez.

—Solicitaram-se providencias do inspector geral das Obras Publicas para que se aconcordado o registro de agua existente em frente ao predio n. 66 da rua Senador Pompeu.

—Communicou-se:

Aos Drs. Antonio Pacheco Leão e José Prácido Barbosa, que foram designados para

faz rem parte da commissão julgadora do concurso para provimento de um lugar de pharmaceutico desta directoria geral.

—Ao director geral da Contabilidade, que, em data de 1 do corrente, o administrador da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção recolheu aos cofres da thesauraria do Thesouro Federal a importância de 136\$, proveniente de venda de objectos impracticaveis áquella inspectoria, durante o mez de julho findo.

—Recommendou-se aos delegados dos 3º e 6º districtos sanitarios que providenciem para que sejam effectuadas rigorosas visitas de policia e vigilancia sanitarias nos predios das ruas Dr. Joaquim Silva n. 77, Senado 150 e da travessa do Paço n. 18.

—Remettam-se:

—Ao Sr. Ministro, as provas escriptas apresentadas pelos candidatos inscriptos para o concurso de uma vaga de medico dos hospitais desta directoria geral, acompanhada das actas do mesmo concurso, realizado em 31 de julho findo;

—Ao director geral da Contabilidade, a relação de contas na importancia de 9.085\$609, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria, em maio, junho e julho;

—Ao procurador dos Feitos da Saude Publica, os autos de infração, pelos quaes foram multados:

Em 50\$, Fernando Maranhão;

Em 5\$, Alfredo Raul dos Santos;

Em 25\$, Dr. Alfredo de Azevedo;

Em 275\$, Manoel Joaquim de Araujo;

Em 5\$, Miguel Luiz Borges;

Em 150\$, Antonio Pereira da Silveira;

Em 15\$, Salvador Allerato;

Em 5\$, Francisca Gomes Mendes Barbosa;

Em 20\$, Antonio Cotta Varetta;

Em 50\$, Juvenal Pinheiro de Moraes;

Em 125\$, Christiano Volding;

Em 125\$, Manoel de Paiva Direito;

E os recursos, indeferidos, interpostos pelos sete ultimos dos mencionados infractores.

Requerimentos despachados

Dia 10 de agosto de 1903

Hermínio Leal.—Deferido.

Waldemiro de Azevedo.—Deferido.

Carlos Alberto Leão de Aquino.—Deferido.

Flammino de Silveira Andrade.—Deferido.

José Jesuino Maciel.—Deferido.

Manoel Teixeira da Silva (5º districto).—

Relevo a multa imposta.

Dr. Manoel Paes de Figueiredo Moraes

(9º districto).—O supplicante deve apresentar dentro de 25 dias o documento, com

que prove ter tomado as necessarias providencias para installação de esgotos.

José Valentim Motta (9º districto).—Inde-

ferido.

José de Abreu Coutinho (9º districto).—

Deferido, de accordo com a informação.

José Maria Ferreira de Pinho (9º districto).

—Concedo 30 dias.

Anna Rosa de Souza.—Indeferido.

Frederico Pereira Caldas (9º districto).—

Indeferido.

Maria Theroza da Conceição (9º districto).

Concedo 60 dias.

David & Comp. (4º districto).—Certificação

se.

Joaquim A. Gama.—Certificação se.

Maria Carlota Maia (2º districto).—De-

ferido.

Antonio Albino Lopes (6º districto).—Con-

cedo 30 dias.

Conceição Margarida de Jesus (9º dis-

trictio).—Indeferido.

José Joaquim de Souza Junior (9º districto)

—Relevo a multa.

Domingos José Soares (9º districto).—Concedo 60 dias.

Raul Adalberto de Campos (9º districto).—Concedo 60 dias.

João Emilio de Souza Guimarães Sobrinho (7º districto).—Concedo 60 dias.

Fernandes J. Alvarez (9º districto).—Concedo 60 dias.

João Luiz de Mello (7º districto).—Concedo 60 dias.

Mosteiro de S. Bento (9º districto).—Apresente licença para obras.

Vicente Ferreira Campos (5º districto).—Concedo 30 dias.

D. Maria da Conceição Castro (5º districto).—Concedo 60 dias.

D. Maria Isabel Pecegueiro (5º districto).—Concedo 60 dias.

Ambrosina de Carvalho Peixoto (5º districto).—Concedo 60 dias.

João Francisco Guimarães (7º districto).—Indeferido.

Manoel José Fernandes Junior (7º districto).—Prove o que allega.

João Francisco Guimarães (7º districto).—Mantenho a multa.

Ricardo José Ferreira (7º districto).—Concedo 30 dias.

José Maria Pereira de Castro (3º districto).—Deferido.

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Dr. Julio José Monteiro.—Deferido.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 11 do corrente:

Foi nomeado Tiburcio de Souza Reis Carvalho para o lugar de ajudante do chefe da officina de fundição da Casa da Moeda;

Foi exonerado, a seu pedido, Antonio José Gonçalves Loureiro do lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em S. Fidélis, Estado do Rio de Janeiro;

Foi dispensado, a seu pedido, o bacharel Thomaz Coelho de Almeida do de administrador da Mesa de Rendas da villa de Salinas, na bahia de Tutoya.

—Por portaria da mesma data foram concedidas, para tratamento de saude, as seguintes licenças, com vencimentos, na forma da lei:

De 90 dias, ao thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Sergipe José Bomfim;

De tres mezes, ao escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul Jayme Rosa;

De dous mezes, ao 4º escripturario da mesma repartição David Cunha;

De igual tempo, ao 2º escripturario do Thesouro Federal, Raul da Motta Pragana.

—Por outra da mesma data, foram concedidos noventa dias de licença, com soldo, ao commandante da força dos guardas da Alfandega do Estado do Maranhão Aristides Pereira Coqueiro.

Circular n. 33—Ministerio dos Negocios da Fazenda.—Em 11 de agosto de 1905.

De accordo com o que resolveu este Ministerio sobre o requerimento de Antenor Guimarães, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, n. 34, de 8 de junho ultimo, declaro aos Srs. delegados fiscaes, para os fins convenientes, que a transferencia de propriedade e mudança de nome de embarcações nacionaes não determinam a expedição de novo titulo de nacionalização, devendo nesse caso as capitania de portos observar os arts. 13, 22 e

23 do regulamento approved pelo decreto n. 2.304, de 2 de julho de 1896, como lhes foi recommendado pelo Ministerio da Marinha, a requisição deste, em circular de 12 do mez proximo findo, publicada no *Diario Official* do dia seguinte.—*Leopoldo de Bulhões*

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de agosto de 1905

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 117 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 5.629, de 5 do corrente, abrindo ao Ministerio da Fazenda o credito de 12:350\$060, para occorrer ao pagamento devido a M. Dias & Porto e outros, em virtude de sentença judiciaria.

N. 118—Junto vos envio, para os devidos fins, o decreto n. 5.630, de 5 do corrente, abrindo ao Ministerio da Fazenda o credito de 24:341\$170 para occorrer ao pagamento devido a Paiva Valente & Comp. e outros, em virtude de sentença judiciaria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de agosto de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 396 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 482, de 3 do corrente, resolveu, por acto de 8 deste mesmo mez, autorisar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 23 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de uma caixa marca R, n. 25, contendo arreamento para cavallaria e importada da Europa no vapor *Prinz Sigismund* pelo referido Ministerio.

N. 397 — Transmittindo-vos o incluso processo referente ao requerimento encaminhado com o officio do delegado fiscal em Pernambuco, n. 81, de 12 de julho findo, e no qual Joaquim Gonçalves de Albuquerque e Silva reclama contra a pena de prohibição de entrada na alfandega daquelle Estado e suas dependencias, peço providencias no sentido de ser ouvido a respeito o 1º escripturario da repartição a vosso cargo Joaquim Fernandes da Silva, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 2 do corrente.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro.

N. 77 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 40, de 18 de maio ultimo, e interposto por Paulo Fuchs, negociante estabelecido á rua Clapp n. 6, do vosso acto deixando de attendel-o na sua reclamação contra a classificação de mercadorias de vinhos por grosso que lhe foi dada para o lançamento de imposto de industrias e profissões relativo ao anno de 1894, resolveu, por despacho de 19 de julho proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas—

N. 209—Incluso vos remetto, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 do mez proximo passado, o processo referente á fiança de 1:100\$, em uma caderneta da Caixa Economica pertencente a Zacharias Vieira da Motta e pelo mesmo depositada em garantia da suas responsabilidade e de seus prepostos no exer-

cicio do cargo de collecter das rendas federaes dos municipios de Carmo e Sumidouro, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 210. Remetto-vos, para os fins convenientes, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 29 de julho ultimo, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 69, de 8 do mesmo mez, e referente á fiança de 360\$, em uma caderneta da Caixa Economica, pertencente a Rezzieri Ciribelle, e pelo mesmo depositada em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de agente do Correio em Boa Familia, municipio de S. Paulo do Muriaé, naquelle Estado.

N. 211 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 29 do mez proximo passado, incluso vos remetto, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes n. 71, de 10 do mesmo mez, e referente á fiança de 360\$, em uma caderneta da Caixa Economica, pertencente a Francisco Benjamin de Carvalho, que a depositou afim de garantir a responsabilidade de Joanna Gabriella Dutra de Barros e seus prepostos no lugar de agente de Correio em Itaverava, municipio de Queluz, naquelle Estado.

N. 212—Incluso vos remetto, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 29 do mez proximo findo, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo n. 149, de 11 de maio ultimo, e referente á fiança de 2.650\$, em uma caderneta da Caixa Economica pertencente a José Quirino Ribeiro e pelo mesmo depositada em garantia da sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de agente do Correio de Belém do Descalvado, naquelle Estado.

N. 213—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 29 de julho ultimo, incluso vos remetto, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal na Bahia, n. 109, de 12 do dito mez, e referente á fiança de 5:845\$153, em uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 4:000\$153, e 1:846\$ em moeda corrente, prestada por Helvecio Barbosa, afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes da cidade de Cachoeira, naquelle Estado.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 120—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 26, de 23 de maio ultimo, e referente ao vosso acto deferindo o requerimento em que Constantino Marques de Souza pedira restituição da quantia de 80\$, proveniente da diferença entre a taxa do registro de commerciante em grosso de sal, que pagou na Collectoria das Rendas Federaes do Itapacerica, e a de commerciante a retalho do mesmo genero, resolveu, por despacho de 21 de junho proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, dar provimento ao vosso recurso *ex-officio*, para o fim de ser mantida, em relação áquelle commerciante, a taxa paga e que é devida conforme a classificação do negocio e a guia que serviu de base ao pagamento, não tendo applicação ao caso a ordem n. 72, de 21 de julho de 1904, á Delegacia Fiscal no Pará.

N. 121—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 2 de julho ultimo, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 30, de 20 de maio anterior, resolveu approvar a proposta do collecter federal em Bello Horizonte, Aristides Francisco de Castro Junqueira, de Antonio

Francisco Junqueira Junior, Alcides Francisco de Castro Junqueira e Laurindo Francisco Ferroira para seus agentes auxiliares.

N. 122—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 19 de julho proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao recurso *ex-officio* que interpuzestes de vossa decisão, julgando nullo o processo encaminhado com o vosso officio n. 32, de 29 de maio ultimo e instaurado pela Collectoria de Rendas Federaes de Uberaba, nesse Estado, contra a firma Caio Gonçalves & Peiró, estabelecida na estação Paineiras, da Estrada de Ferro Mogiana, por falta do registro de seu negocio relativo ao exercicio de 1904.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 42—Declaro-vos, para os devidos efeitos, em resposta ao vosso officio n. 25, de 9 de junho ultimo, que o Sr. Ministro, por despacho de 19 de julho subsequente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer desta, resolveu approvar o acto pelo qual a comissão arbitral da alfandega desse Estado classificou como papel assatinado para impressão, para pagamento da taxa de 100 réis por kilogramma, do art. 612 da Tarifa, a mercadoria constante da inclusa amostra para a qual o negociante dessa praça Albert Corf havia pedido classificação.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 43—De accordo com o despacho do Sr. Ministro de 13 de julho proximo findo, exarado em vosso officio n. 44, de 20 de junho anterior, recomendo-vos que procedaes a novo calculo para a lotação da fiança que devem prestar os serventuários da Collectoria das Rendas Federaes na capital desse Estado, tomando por base a média da renda dos tres ultimos exercicios liquidados, cuja duodecima parte representará a fiança do collector, e a metade desta a do escrivão.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 103—Communico-vos, para os devidos fins, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 29 de maio ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 432, de 24 de julho proximo findo, julgou idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1:100\$, prestada pelo bacharel Aquilino Gomes Porto, em uma caderneta da Caixa Economica n. 45.733, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, para garantir a responsabilidade de Manoel Gomes Porto e de seus prepostos no logar de collector das rendas federaes nos municipios de Gamelleira, Escada e Agua Preta, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 153—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento enviado com o vosso officio n. 95, de 18 de maio ultimo, e em que os pharmaceuticos Nicoláo Dapelo & Recco pedem a entrega de cinco kilos de saccharina que submeteram a despacho no anno proximo findo e cuja sahida foi sustada pela inspeccoria da alfandega dessa cidade, resolveu, por despacho de 19 de julho ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, que não tem fundamento o acto daquella inspeccoria, porquanto o assumpto rege-se actualmente pelo art. 49 das Preliminares da Tarifa, o qual só veda a importação do vinho ou genero alimenticio que contiver substancia nociva á saude publica, e não da propria substancia, como no caso em questão.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 300—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio

n. 277, de 13 de setembro do anno passado, e em que recorreis da decisão pela qual mantivestes a da Collectoria das Rendas Federaes em Batataes, julgando improcedente o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo lavrado pelo agente fiscal Antonio Vieira Barbosa contra Samuel Jacepelti, negociante em Engenheiro Brodowski, nesse Estado, pelo facto de haver exposto á venda sete garrafas de acido acetico incompletamente selladas, resolveu, por despacho de 1 de fevereiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, porque, attendendo á decisão constante da ordem desta directoria n. 8, expedida á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, em 20 de janeiro de 1903, verifica-se não se haver dado a infracção autuada.

N. 301—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Prefeitura da Villa de Poços de Caldas na petição transmittida com o vosso officio n. 207, de 18 de julho proximo findo, resolveu, por acto de 28 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega de Santos, de accordo com o disposto no art. 3º da vigente lei orçamentaria da receita, do material mencionado na inclusa relação e importado pela requerente com destino á instalação de luz electrica naquella villa.

Outrosim vos declaro, em obediencia ao citado despacho, ter sido irregular a vossa interferencia no presente processo, que deviera ter sido preparado e encaminhado pela Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, onde se acha situada a referida villa.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Auto de infracção do imposto de consumo contra Carvalho & Comp.

A infracção constatada no auto fls. 2 está materialmente provada.

Allegam os autuados que ella se deu, não por sua vontade, mas por precipitação de um seu carregador que, sem indagar si a mercadoria estava prompta para ser expedida, conduziu-a ao seu destino.

Quando muito, esta explicação poderia servir de base a uma bem entendida equidade, que escapa ás attribuições desta directoria.

Julgo, por isso, procedente o alludido auto, para, de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda n. 8, de 14 de fevereiro ultimo, impôr aos infractores Carvalho & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor ns. 126 e 123, a multa de 500\$, minimo do art. 27, letra e, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1909. Intimo-se.

Requerimentos despachados

Dia 11 de agosto de 1905

Manoel Gonçalves Curvello.—Aguarde a resposta do officio feito ás Obras Publicas.

Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia.—Prove o direito de dispor por parte dos vendedores.

José Pereira dos Santos.—O requerente deve satisfazer o despacho de 20 de março.

Antonio Rodrigues Paiva Monteiro.—Rectifique-se o lançamento requerendo a restituição em separado.

Dr. Sebastião José Saldanha da Gama.—Averbe-se a mudança.

Manoel Ferreira da Costa.—Já tendo sido attendido, archive-se.

Rita G. dos Reis Costa.—Corrija-se a inscripção.

João Carlos Barbosa da Silva Junior.—Restitua-se a quantia de 41\$400.

A. Moura.—Pago o imposto em debito, averbe-se a mudança.

José Lopez dos Santos.—Averbe-se a mudança.

P. Guimarães & Costa.—Prove o allegado.

Fernandes & Ramalhoto.—Pago o imposto em cobrança e reconhecida a firma do documento, transfira-se.

Antonio Gonçalves Leite.—Reduza-se o valor locativo a 1:600\$000.

José Pereira Paulo.—Prove o allegado no prazo de oito dias.

João Francisco de Jesus.—Satisfaça a exigencia.

D. Izolina de Magalhães Tavares Bastos e outro.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

José da Costa Pinto.—Transfira-se.

Antonio José Martins Tinoco.—Cobre-se o imposto devido.

Emilia Souplet Alves.—Pagos os impostos em debito, transfira-se, procedendo-se de accordo com o parecer da Sub-directoria.

Arthur Watson & Comp.—Averbe-se a mudança nem só no exercicio de 1905, como no de-1906.

Manoel Alves de Souza Pinto.—Verificando-se que em 1889 o requerente tinha nove annos, conforme consta dos autos, transfira-se, independente de outra prova.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 5 do corrente:

Foi exonerado Antonio Angelitino Martins do cargo de secretario da Capitania do Porto do Estado do Ceará;

Foi nomeado Mario Ribeiro Damasio para exercer, interinamente, o cargo de secretario da Capitania do Porto do Estado do Ceará.

—Por outras de 11 do corrente:

Foram concedidos ao professor da Escola Naval Pedro Alexandrino Ribeiro Duarte dous mezes de licença, com o ordenado integral, de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 3.652, de 2 de maio de 1900, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Foi prorogada por quatro mezes, na forma da lei, a licença concedida ao guardamarinha confirmado Rymundo Burlamaqui da Cunha, em 22 de maio ultimo, para tratamento de sua saude onde lhe convier.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 9 de agosto de 1905

Ao Ministerio do Fazenda, transmittindo os documentos que justificam as despesas miudas, na importancia de 500\$, effectuadas pelo porteiro desta Secretaria de Estado Eliasbão Gomes da Cruz Cunha, nos mezes de março a junho ultimos (aviso n. 1.269).

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo as cópias dos termos de obito de Vicente da Motta, occorrido a bordo do paquete nacional *Iris*, quando em viagem do porto do Pará para o do Maranhão, e o de João Lopes da Silva, lavrado a bordo do paquete nacional *Brazil*, em viagem de Manaus para Belém (avisos ns. 1.267 e 1.270).

—A Prefeitura do municipio de S. Paulo, agradecendo a remessa feita a este ministério de um exemplar do relatório dos trabalhos dessa prefeitura, concernente ao anno de 1904 (aviso n. 1.268).

Dia 10

Ao Ministerio da Fazenda, transmitindo, para os fins convenientes, os titulos de monteio dos funcionarios deste ministerio, ns. 473 a 479, passados a favor do D. Idalina Rosa dos Santos e dos menores Leopoldina, Magdalena, Dalila, Nair, Eulalio e Luiz, viuva e filhos do contribuinte Luiz Antonio dos Santos, ex-contra-mestre das officinas de obras hydraulicas do Arsenal de Marinha desta Capital, e bem assim a folha de quantitativo para funeral, a que tem direito a referida viuva (aviso n. 1.273).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 9 de agosto de 1905

Ao Ministerio da Fazenda, remetendo os papeis relativos ao mandado do Juizo Federal na secção do Rio de Janeiro referente ás areias monaziticas alli existentes (aviso n. 956).

—A' Capitania do Porto do Estado do Piahy, respondendo o officio em que pediu uma lancha a vapor para o serviço dessa capitania, declara que convem que aguarde oportunidade (aviso n. 958).

—A' Capitania do Porto do Estado da Bahia:

Declarando:

Que deve aguardar oportunidade relativamente ao fornecimento de um rebocador para o serviço dessa capitania (aviso n. 959);

Que resolveu deferir o requerimento em que Antonio Agostinho da Silva Lopes, contractante das obras do edificio em que funciona a Escola de Aprendizizes Marinheiros desse Estado, pediu nova prorrogação, de 30 dias, até 7 de abril do corrente anno, do prazo para conclusão das mesmas obras (aviso n. 960).—Communicou-se á Contadoria da Marinha e á Delegacia do Thesouro Federal no Estado da Bahia.

Recomendando que informe immediatamente acerca do que occorre, como consta do relatorio de 1904, a respeito da dificuldade que surgiu sobre o recebimento judicial das multas impostas por essa capitania, suggerindo quaesquer providencias que pareçam convenientes (aviso n. 963).

—Ao presidente da junta directora do monteio dos operarios do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

Declarando:

Que, de accordo com o parecer do Conselho Naval, emitido em consulta n. 9.498, de 4 de julho proximo passado, resolveu indeferir o requerimento de Antonio Maria de Souza, operario de 1ª classe da officina de polidores e torneiros do Arsenal de Marinha desta Capital, que foi julgado incapaz para o serviço e dispensado do ponto, pedindo se conte, como util para melhoramento de sua pensão, o tempo de artefice militar; cumprindo, entretanto, que se proceda a investigações para se verificar si os operarios a quem se refere o requerente percebem effectivamente pensões a que não tem direito (aviso n. 967);

Que, de accordo com o parecer do Conselho Naval, emitido em consulta n. 9.499, de 4 de julho proximo findo, resolveu indeferir o requerimento de Antonio dos Santos Cruz, servente do serviço geral do Arsenal de Marinha desta Capital, pedindo revisão do apuramento do tempo de serviço util para pensão (aviso n. 968).

Respondendo o officio em que, á vista da resolução contida no aviso n. 804, de 26 de junho ultimo, consultou si o desligamento

dos operarios do respectivo quadro deve ser considerado da data em que forem julgados incapazes para o serviço, declara que, no dia em que, á vista da inspecção de saude, o operario for considerado incapaz de servir, deve ser dispensado do ponto ou desligado do quadro, começando, nessa mesma data, seu direito á pensão que lhe for fixada, depois do necessario processo, conforme o regulamento annexo ao decreto n. 2.819, de 23 de fevereiro de 1898 (aviso n. 969).

—A' Capitania do Porto do Estado de Matto Grosso, remetendo, assignadas e selladas, as cartas dos machinistas de 4ª classe da marinha mercant; Manoel Alves de Souza, Eustachio Machado da Rosa e Manoel Secundino (officio n. 970).

Dia 10

Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados, respondendo o officio com que transmittiu o requerimento de João Bento Monteiro da Franca, que solicitou ao Congresso Nacional melhoria de aposentadoria e requisitando, a pedido da Comissão de Finanças dessa Camara, os documentos a que allude o petionario no seu requerimento, declara que, tendo esse funcionario sido aposentado por decreto de 11 de abril de 1899, este ministerio remetteu ao da Fazenda todos os documentos que instruíram o pedido de aposentadoria afim de ser expedido o necessario titulo de inactividade e fixados os vencimentos, formalidade que é da competencia do referido ministerio (aviso 971).

—Ao Quartel General da Marinha, declarando que, de accordo com as informações, resolveu deferir o requerimento em que a «The Gouzak Ropework Export Company Limited» pediu licença para que a bordo do cruzador Republica, ou outro qualquer navio de guerra, fossem feitas experiencias com um toldo de lona impermeavel «Birkmyre's, lettra O», de sua fabricação (aviso 973).

—A' Capitania do Porto do Estado da Bahia, respondendo o officio com que enviou a cópia de uma reclamação feita pelo proprietario da fazenda da Cruz, desse Estado, sobre a excavação das praias do litoral, declara que a providencia por elle solicitada é a demissão do capataz, que pôde ser attendida por essa Capitania, si julgar-a conveniente, e accrescentando que, quanto á lancha ou rebocador para o serviço, opportunamente será o assumpto tomado em consideração (aviso 974).

—A' Directoria da Praticagem das Barras do Estado de Sergipe, declarando que, sendo insufficiente a renda dessa associação, não convém augmentar o pessoal, pelo que resolveu indeferir o requerimento do ex-praticante João Rodrigues dos Santos pedindo sua readmissão (aviso n. 975).

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viação

Requerimentos despachados

Dia 11 de agosto de 1905

D. Maria Eugenia do Amaral Camera, propondo vender ao Governo o terreno de sua propriedade, situado no caminho da Lagoa, em Santa Thereza.—Não convém ao Governo a acquisição do referido terreno.

M. D. de Sá Rego, pedindo dispensa da collocação de hydrometro no predio n. 76 da rua Camerino.—Indefirido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 9 do corrente:

Foram supprimidas as linhas de Correio:

De Serro a Itambé, Mãe dos Homens, Rio Vermelho, Paulistas e Columna;
De Itambé a Casa da Telha;
De Pecanha a S. João Baptista e de Penha de França a S. João Baptista;
De Carmo do Rio Claro a Porto do Desembarque (Carrito), por não funcionar, e de Areado, S. Joaquim da Serra Negra, Conceição da Aparecida e Carmo do Rio Claro;
De Silveira Lobo a Sant'Anna do Deserto, por ter sido prolongada até Silveira Lobo por Candida Ferreira a linha de Petropolis a Entre Rios.

Foram creadas as linhas de Correio:

De Serro, Mãe dos Homens e Paulistas, com 72 kilometros, sendo feito o serviço de quatro em quatro dias;
De Serro, Itambé, Casa da Telha e Rio Vermelho, com 72 kilometros, sendo feito o serviço de quatro em quatro dias;
De Paulistas a Rio Vermelho por Columna, com 54 kilometros, feito o serviço de quatro em quatro dias;
Entre S. Pedro de Suassuhy e S. João Baptista por Jacury, e entre Columna e Penha de França;
Entre Areado (Estação) e S. Joaquim da Serra Negra, com 17 kilometros, viagem de tres em tres dias;
Entre Fama e Porto Bello, servida por conductor da Companhia Navegação Mincira, e entre Porto Bello e Conceição da Aparecida, por Carmo do Rio Claro, com duas viagens por semana, tendo 24 kilometros.

Foram modificadas linhas para Agua-Bôa, que ficarão assim constituidas:

Pecanha, S. Pedro de Suassuhy, Santa Maria de S. Felix e Agua-Bôa, com o mesmo numero de viagens da primitiva linha e sem alteração de preço, todas no Estado de Minas Geraes.

Circular n. 50/2—Directoria Geral dos Correios—Sub-Directoria—Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1905.

Reiteran lo as circulares desta directoria, sob ns. 31/2, 61/2 e 110/2, de 5 de junho, 6 de agosto e 28 de dezembro, tudo de 1901, tenho, mais uma vez, por muito recomendado que a carimbação das correspondencias seja feita com a maxima nitidez e clareza, de modo que á primeira vista e com facilidade se possam verificar todos os dizeres impressos pelos respectivos carimbos, sempre applicados em duplicata, como manda a referida circular n. 110/2.

Para isso, torna-se indispensavel que os chefes de serviço fiquem verificar constantemente o estado de limpeza dos carimbos, que deverão, sem demora, ser reparados ou substituidos, quando avariados ou inutilizados.

Esta directoria está disposta a proceder severamente sempre que for infringida a presente recommendação.

Saude e fraternidade.—O director geral, J. C. de Miranda e Horta.—Sr. administrador dos Correios do Estado de...

Requerimento despachado

Dia 9 de agosto de 1905

José Antunes de Lemos Suzano, pedindo criação de uma agencia de Correio na estação Andrade Costa, Estado do Rio, e propondo-se para exercer o cargo de agente.—Aguarde oportunidade.

DIARIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação civil n. 3.097, appellante Manoel Marques de Carvalho, appellada D. Maria Amalia Dias Alvim, e bem assim a appellação commercial n. 2.951, appellante Nicolas Soyour, appellado *The London and River Plate Bank Limited*, terá logar na sessão da Primeira Camara do dia 14 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 10 de agosto de 1905.— O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faço publico que o julgamento das appellações, crime, n. 28, appellante, João Simplicio dos Prazeres; appellada, a justiça; n. 1.134, appellante, Salvador Machado; appellada, a justiça, e bem assim a appellação commercial n. 3.153, appellante, Dr. Zeferino de Faria, administrador da massa fallida de Adolpho Martins de Souza; appellado, Fernando Garcia Vidal, por si e como inventariante dos bens do espolio de Manoel Garcia Vidal e outros, terá logar na sessão da Segunda Camara do dia 18 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 11 de agosto de 1905.— O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Segunda Camara em 11 de agosto de 1905

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR GUILHERME CINTRA—SECRETARIO, O OFFICIAL HENRIQUE WANDERLEY

Compareceram os Srs. desembargadores Viveiros de Castro, Lima Drummond, Souza Pitanga, Salvador Moniz, M. Barreto e Miranda Ribeiro.

JULGAMENTO

Habeas-corpus

N. 87—Relator, o desembargador Viveiros de Castro; paciente, José da Silva Rego.—Não conheceram do pedido de *habeas-corpus*, por não ser caso desse recurso, contra os votos dos Srs. desembargadores Lima Drummond e Pitanga.

N. 89—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; paciente, Antonio Vespasiano Vidal e Antonio Joaquim da Silva.—Concederam a ordem de *habeas-corpus* pedida, afim de ser o paciente apresentado a esta Camara na primeira sessão; prestando o Dr. chefe de policia os precisos esclarecimentos sobre o motivo e legalidade da prisão, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 176—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; aggravante, Gustavo Dall'Ara; aggravados, Carlota e Joaquim da Fonseca Coelho e outros.—Negaram provimento ao aggravo, unanimemente.

Appellação crime

N. 12—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellante, Arthur Antunes Maciel, vulgo «Dr. Antonio»; appellada, a justiça.—Confirmaram a sentença appellada, unanimemente. Impedidos os Srs. desembargadores M. Barreto e Viveiros de Castro, por terem funcionado na 1ª instancia.

N. 1.132—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond—Appellante, a justiça por seu promotor; appellado, Antonio da Silva Pereira, vulgo *Antonio Pivete*.—Deram provimento á appellação para, declarando nullo o julgamento, mandar o réo appellado a novo jury, unanimemente.

N. 1.015—Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto—Appellante, Bernardina de Senna Portugal; appellada, a Fazenda Municipal.—Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente. No impedimento do presidente, o Sr. desembargador Guilherme Cintra, presidiu a sessão o Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Appellação civil

N. 44—Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto—Appellante, o juiz de direito de 1ª Vara Civil; appellados, Felipe Dias Pinto Aleixo e sua mulher.—Converteram o julgamento em diligencia, afim de ser exhibida a certidão do pagamento do imposto de consumo de agua, unanimemente.

SORTIDO

Aggravo de petição

N. 173—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 178—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 179—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 180—Ao Sr. desembargador Viveiros de Castro

EM MESA

Recurso crime

N. 20.

PASSAGENS

Appellações crimes

N. 35—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

N. 803—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 1.142—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 3—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações civeis

Ns. 75 e 3.113—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Ns. 26, 3.003, 3.103 e 3.105—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 3.145—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 20—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Appellações commerciaes

N. 42—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Ns. 2.431 e 3.084—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 8, 12 e 3.183—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

COM DIA

Appellação crime

Ns. 28 e 1.131.

Appellação commercial

N. 3.150.

ACCORDOS PUBLICADOS

Appellação crime

N. 12.

Appellações civeis

Ns. 2.983, 3.117, e 3.187.

Appellação commercial

N. 3.937.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. NABUCO DE ABREU—ESCRIVÃO, INTERINO, CARLOS VIZELLA

Dia 11 de agosto de 1905

Fallencias

Guimarães, Coelho & Comp.—Sellados, preparados e paga a taxa judiciaria, á conclusão.

Fernandes Bravo & Comp.—Em face dos autos e do parecer da commissão fiscalizadora, julgo cumprida a concordata para que surta os legaes efeitos. Custas pelo concordatario.

Liquidações

Maia & Costa.—Digam os interessados em um triduo cada um e arbitro os salarios dos peritos em 150\$, repartidamente.

Andrade & Drummond.—Na forma requerida a fls. 77.

A. P. Gueles & Comp.—Proceda-se á verificação do balanço.

Viviano Caldas e Dr. João do Rego Barros.—Vista á parte.

Ações de dez dias

Autor, José Ferreira da Cruz; réo, Dr. Henrique da Souza Ramos.—Mantenho o despacho recorrido por seus fundamentos e remetta-se a superior instancia.

Autor, Nicoláo Venutulo; réo, Emygdio Cerundo.—Julgo provada a ausencia expugnam-se os editaes com o prazo da lei, pagas as custas.

Autor, Antonio Ribeiro Carneiro; réo, Dr. Henrique de Souza Ramos.—Mantenho o despacho recorrido por seus fundamentos e remetta-se a superior instancia.

Ação ordinaria

Autores, Camillo Mourão & Comp. e Antunes & irmão, syndicos da fallencia de Antonio José Ribeiro; réos, Antonio José Ribeiro, Antonio Fernandes Lomba, Mario Julio dos Santos e Dr. entrador das massas fallidas.—Julgo procedente a ação e nulas as escripturas de hypotheca e de cessão a fls. em beneficio da massa de Antonio José Ribeiro; custas pelos réos.

Execuções

Exequentes, Alberto Corrêa Pinto, syndico da fallencia de Anton o Fermo de Moura; executada—Companhia de Segur a Previdente—Na forma do provimento proceda-se a novo exame de livros pelos peritos Antonio Carlos Ferreira da Silva e Candido Alves de Brito.

Exequerente, Capitão Antonio Raulino Mourão; executada, a Companhia Equitativa dos Estados Unidos do Brazil—Cumpra-se o accordão.

Exequerente,—Richard George Reidy; executado, Ernesto Durish.—Em prova.

Exequentes, José Marcos Inglez de Souza e outros accionistas da Companhia Evoneas Fluminense; executados, Sebastião de Pinho e outros fundadores e incorporadores da mesma Companhia.—Mantenho o despacho recorrido por ser conforme a direito e a prova dos autos. Proceda inteiramente o que foi allegado pelo aggravado. Arbitro o salario dos peritos, requerimento a fls. 3.429, no maximo da tabella.

Executivos hypothecarios

Exequerente, Francisco Peixoto Coelho; executados, Luiz Teixeira da Motta e Carlos Teixeira da Motta.—Rejeito *in limine* os embargos oppostos e mando que prosiga a ação executiva os seus termos; custas pelos embargantes.

Companhia Amparo Industrial, cessionaria do Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil, exequente, D. Marcellina Garcia Gatto e seus filhos executados. — Julgo improcedentes os embargos oppostos, art. 269 do decreto n. 5.561, e deserta e não seguida a appellação, custas pelo embargante.

D. Maria Isabel Drummond Castro, viuva meiora de Joaquim da Costa e representante de seus filhos menores; exequentes, D. Maria Telles de Faria Brandão, executada. — Julgo afinal provados os embargos oppostos para que se isente da execução a parte da menor embargante, custas pelos embargados.

Appellações commerciaes

Dr. Antonio Gomes Carmo, appellante; Vasconcellos Conto & Comp.; appellados. — Vistos, ao Dr. juiz da 2ª vara.

Francisco José de Carvalho; appellante, Julio da Silva & Mattos e outros, appellados. — Vistos, ao Dr. juiz da 3ª vara.

Francisco José Carvalho, appellante; Julio da Silva & Mattos e outros, appellados. — Ao Dr. juiz da 3ª vara.

Embargos

D. Semo Kenegle embargante, Justiniano Pinto de Barros Montenegro, embargado. — Diga a parte em 24 horas.

Manoel Pereira, successor e cessionario de Manoel Pereira & Filhos, embargante; João Dias da Costa, embargado. — Diga a parte em 24 horas.

Rehabilitação

F. Barbosa de Araujo. — Em face dos autos, julgo por sentença rehabilitado o requerente de fls. 2, F. Barbosa de Araujo, para que surta os legaes effectos. Expeça-se a competente carta e publicue-se; custas pelo requerente.

Prestação de contas

Supplicante, Vicente Alampi; supplicados, Santos Fadini & Filho. — Na forma requerida a fls. 22.

Carta testemunhavel

Aggravante, Julião Gonçalves Vianna; aggravado, Leopoldo Miguelote Vianna. — Nego provimento á presente carta testemunhavel para confirmar o despacho recorrido que denegou o agravo por damno irreparavel, visto não ser caso deste recurso em face do que dispõem os arts. 669, § 55, do regulamento n. 737, e 258, n. 11, do decreto n. 5.561; custas pelo recorrente.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. RAJA GABAGLIA — ESCRIVÃO INTERINO, ARNALDO DA SILVA TRILHO

Despachos e sentenças

Fullencias

Candido d'Antes. — Devidamente sellados, voltem.

Francisco Paim de Queiroz. — Respondido o agravo.

Candido d'Antes. — Mantido o despacho de fls. 339, pois, além de não terem fallado todos os fiscaes, accresce que o pedido de fls. 334, por suas consequencias juridicas, não pôde ser deferido mediante simples annuência em uma petição.

Ação de dez dias

Autor, Heitor Legru; réo, Visconde de Guahy. — Respondido o agravo.

Autor, Francisco Martins de Aguiar; réo, José Pacheco da Rocha. — Recebida a appellação em ambos os effectos, em face do disposto no art. 268, § 4º, do regulamento annexo ao decreto n. 5.561, de 1905, e porque

o despacho de fls. 35 v. e accordão de fls. 44 converteram, na forma pedida nos embargos de fls. 2h, a acção decendial em acção ordinaria, sejam os autos presentes a superior instancia dentro do prazo de 30 dias.

Liquidação forçada

Companhia União Sorocabana e Ituana. Em uma petição que foi á conclusão, por linha do Banco Nacional Brasileiro, foi proferido o seguinte despacho. — Digam os syndicos em cinco dias. A vista da petição de fls. 4.671, instruida com o documento de fls. 4.672, fica sem objectivo a petição de fls. 4.635.

Empresa Lambary e Cambuquira (conclusão da sentença). — Resulta do exposto que, descontando-se do prazo que vae de 31 de maio a 21 de julho (data em que a appellada impediu a remessa dos autos para superior instancia com a sua petição de deserção do recurso) os 17 dias do incidente levantado pela appellada e mais os 15 dias para esta apparellar-se com a sua sentença, tem o appellante ainda em seu favor 13 dias, a correrem depois de terminados esses 15 dias á mesma appellada. Por esses motivos e em face do art. 659, relevo o appellante da deserção, assignando-lhe o prazo nos termos supra-mencionados. E custas do incidente pela appellada. Quanto ao pedido relativo á outra parte appellante, junte-se a petição della, já despachada.

Execução

Exequente, Banco da Republica do Brazil; executados, Dr. José Agostinho dos Reis e outro. — Accusada a penhora e perpetuada em juizo até citação dos executados.

Deposito

Supplicantes, Herm Stoltz & Comp.; supplicados, G. Duval & Comp. — Devidamente sellados, voltem.

Appellações commerciaes

Appellante, Manoel José Gomes; appellado, o espolio do finado Joaquim Pereira de Faria Mattoso. — Vista ás partes.

Appellante, Adelino dos Santos; appellado, José Villa. — Devidamente sellados, voltem.

Appellante, João Machado Sobrinho; appellados, Rodrigues Lopes & Comp. — Negado provimento á appellação para confirmar a sentença appellada e condemnado o appellante no pedido, juros da mora e custas.

Appellante, Manoel Deocleciano Pereira dos Santos; appellados, Borges & Amorim. — Vista ás partes.

Appellante, José Machado Junior; appellado, Julio Antonio de Lima. — Vistos, pouco dia.

Verificação de contas

Supplicantes, Nunes dos Santos & Comp.; supplicados, Samuel Damasceno & Comp. — Julgado por sentença o exame de livros, afim de que produza os seus legaes effectos. Arbitrado a cada perito os salarios de 50\$, na forma do regulamento de custas.

Notificação

Autora, Companhia Edificadora; ré, Companhia Novo Mercado do Rio de Janeiro. — Louvados, para peritos na autora, em Veridiano de Carvalho e a ré em Mario Ignacio Guimarães.

Liquidações

De Felismino Soares & Comp. — Apresente o liquidante proposta de partilha e divisão, no prazo de cinco dias.

De J. Alves de Souza & Comp. — Digam os interessados sobre o balanço, em 48 horas, para cada um.

De Vianna Magalhães & Comp. — Recebidas as appellações de fls. 1.230 v. e 1.230 e de

fls. 1.299 o 1.299 v. tão sómente do effecto devolutivo (art. 268, § 4º, do decreto n. 5.561, de 1905); sejam os autos presentes a superior instancia, dentro de 30 dias, na forma da lei.

De Cunha & Comp. — Corra o processo da prestação de contas do ex-liquidante em autos appensos (art. 213, § 2º, do decreto n. 5.561, de 1905), fazendo-se os necessarios desentramamentos e cobrados os sellos devidos. Proceda-se nos termos do citado artigo § 5º.

Executivos

Autora, Robeca Amanda Leslie; réo, Antonio Joaquim Ferreira Junior. — Julgado por sentença o accordo requerido a fls. 487 v. e reduzido, á fls. 488 o 488 v., ao respectivo termo, para surtir todos os seus legaes effectos. E custas pelos requerentes de fls. 487.

Exequente, Flora Marcolina da Silva; executado, o espolio de Antonio José dos Anjos Martins. — Recebida a contestação. Em provas pela dilação de 10 dias.

Exequente, D. Maria de Rezende Silva; executados, Dr. Luiz Gonzaga de Souza Bastos e sua mulher. — Recebida a appellação tão sómente no effecto devolutivo (art. 268, § 4º, do decreto n. 5.561, de 1905), sejam os autos presentes a superior instancia no prazo de 30 dias, observadas as disposições legaes quanto áquelle effecto.

Exequente, Dr. João de Albuquerque Serejo; executada, D. Maria Rocha de Lima Motta. — Assignados seis dias para embargos á penhora, pena de lançamento.

Exequente, João Carlos da Silva; executados, Thomaz Pinto Barbedo e sua mulher. — Assignados cinco dias aos depositarios Marques, Silva & Comp. para prestação de contas.

Ação ordinaria

Autores, Dodge & Olcott; réos, João Cordeiro da Graça e outro. — Nos autos, a petição por linha nos mesmos do coronel José S. Alves de Oliveira, com informação do escrivão sobre si a petição de appellação junta e despachada deu entrada em cartorio, e bem assim sobre si algum dos advogados ou procurador do supplicante se apresentou a assignar o competente termo.

Autores, Nunes dos Santos & Comp.; réos, Machado Mourão & Comp. — Feita a nomeação dos autores em Luiz Genesio Gomes para perito e nomeado pelo juiz, á revelia da parte, João Carlos Muratori.

Cessão de bens

Fonseca Rocha & Comp. — Diga a parte sobre a petição de fls. 413 e seus documentos.

Contrafacção

Supplicantes, Elmundo Haas e outro; supplicados, Julio Augusto da Silva Gama e outros. — Sellados e preparados, voltem á conclusão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

JUIZ, DR. NESTOR MEIRA — ESCRIVÃO, CORONEL JOÃO DE SOUZA PINTO JUNIOR

Dia 11 de agosto de 1905

Fullencias

Manoel Gonçalves Maia. — Deferindo o pedido de fls. 167, nomeio o leiloeiro Assis Carneiro.

Tobias Augusto de Almeida. — Deve o processo seguir de plano attenta a importancia da fallencia. Nomeio avaliadores a Antonio Giannini e coronel Antonio Joaquim da Silva Fontes e peritos para verificarem as causas da fallencia a Vicente Petrosini e Ismael Bittencourt.

Duarte Day & Comp.—Pagas as custas das certidões pedidas pelos syndicos, promovam estas a acção a que se referem no requerimento a fls. 499.

P. Parisot. — Nomeado fiscal Rodolpho Hess.

J. Mendes dos Santos. — Apresente o syndico as contas afim de ultimar-se o processo. Aguarde o supplicante de fls. 105 a organização da folha, que será incluído como credor da massa dos alugueis vencidos depois de aberta a fallencia.

F. dos Santos. — Indeferido o pedido de fls. 415.

Tobias Augusto de Almeida. — Nomeio o leiloeiro Olympio Caminha para effectuar a venda dos bens arrecadados e avaliados de fls. 37 e 38.

Manoel Fernandes Damião. — Nomeado syndico a firma Bráulio & Dias.

C. Pocanha. — Nomeio syndico a João Rodrigues Teixeira Junior, e não sendo attendivel a excusa do syndico nomeado a fls. 169, multo-o em 200\$000.

Arthur Machado Lucas. — Nomeado syndico Joaquim da Silva Paranhos.

Junos R. Bumachar & Comp. — Cumprindo o accordo de fls. 113 v. a 114, juizo improcedente o pedido de fallencia feito a fls. 2 por Martins Costa & Comp., contra Junos R. Bumachar e denegada, portanto, a fallencia requerida, condemno o requerente nas custas a que deu lugar.

Carta testemunhavel

Aggravantes, Dr. Francisco Q. da Rocha Werneck e outros. — Juntam-se as certidões pedidas no requerimento de fl. 14 v.

Acção de dez dias

Autor, Banco da Republica do Brazil; réo, Dr. Carlos Augusto Naylor. — Condemna-o o réo a pagar ao autor a quantia pedida, juros da mora e custas.

Acção ordinaria

Autor, J. de Souza; réo, Basilio Teixeira Fernandes. — Vista ás partes para as razões.

Carta testemunhavel

(Decima quinta Pretoria)

Aggravantes, Antonio Pereira da Costa e outros. — Baixem novamente estes autos a respectiva pretoria, afim de se cumprir com sua integra o despacho de fl. 29 v.

Seguro

Autor, Salvador Meira; ré, Companhia Mercantil. — Deferindo o pedido de fls. 107, mando seja dado vista ao advogado respectivo.

Execuções hypothecarias

Exequente, Dr. Gabriel E. Ferreira Lima; executado, D. Vicente C. de França Carvalho. — Recebo os embargos na parte relativa á nullidade da praça a que se refere a certidão de fl. 48, como determina o accordo de fl. 274; e mando que o embargado conteste ou confesse, querendo.

Exequente, Domingos dos Reis Guerra; executada, D. Luiza Raphaela Lambert. — Deferindo o pedido de fl. 36, e tendo em vista o requerido pelo exequente á fl. 39, nomeio depositario do imóvel sujeito á execução o Dr. Antonio Rustico Tupinambá.

Execução

Exequente, José Vicente Marella; executado, Antonio Barcellos Borges. — Cumpram-se os accordões de fls. 133 e 152.

Precatoria

Supplicants, Banco de Credito Real do Brazil; supplicados, herdeiros de Luiz Car-

los Mariano da Silva. — Julgada por sentença a flauca, expedindo-se o precatório para levantamento.

Carta precatoria

Exequente, Banco de Credito Real do Brazil; executados, herdeiros de Luiz Carlos Mariano da Silva. — Tendo sido julgada a flauca, nada ha que deferir na petição de fls. 330.

Appellação

(Terceira Pretoria)

Appellantes, E. Jorge & Irmãos; appellados, George Wrencher & Comp. — Vista ás partes.

Liquidação forçada

Empreza Industrial Brasileira. — Para procederem ao exame e balanço requerido a fls. 289 nomeio peritos a Jacintho Pinto de Lima Junior, Joaquim Marques da Silva e Antonio Emilio Pinto Garcia.

Dissoluções

Veiga & Silva. — Os interessados qua digam sobre o exame de fls. Arbitro em trezentos mil réis a importancia devida a cada um dos peritos.

De Robertis, Ribeiro & Souza Mello. — Ouvido o liquidante sobre o calculo e preparados os autos para o respectivo pagamento, vitem.

Maria & Comp. — Cumpra-se o accordo de fls. 163 e intime-se ao liquidante mantido a promover os termos da liquidação no prazo de cinco dias.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

JUIZ, DR. GABRIEL FERREIRA — ESCRIVÃO, BARROS

Dia 11 de agosto de 1905

Recurso

Recorrente, Antonio Ferreira Avila. — Deu-se provimento ao mesmo recurso para julgar nullo o acto do Conselho Municipal, que o privou de exercer o seu mandato de intendente, e desta decisão appellando *ex-officio* para a veneranda Corte de Appellação.

Partilha amigavel

Fallecida, Amelia Brigida Ewerton de Almeida Russell; supplicantes, Drs. Alfredo de Almeida Russell e Frederico de Almeida Russell. — Homologada a partilha, julgando-a por sentença.

Ordinaria

Appellada, Amelia Perpetua Rosa; appellant, José Rodrigues da Silva. — Recebida a appellação nos effectos regulares.

Divisão e demarcação

Appellante, José de Souza Barros; appellant, José Nunes do Carvalho Guimarães. — Recebida a appellação nos effectos regulares.

Summaria

Embargos da 1ª Pretoria

Embargantes, Dr. Antonio Germano Alves Saraiva e sua mulher; embargado, tenente-coronel José Eduardo Tavares Carmo. — Vista successivamente aos juizes da Primeira e Terceira Varas Civeis.

Embargos a obra nova

Embargos da 5ª Pretoria

Embargante, Joaquim Estanislao de Brito; embargado, José Ribeiro do Amaral. — Vistas ás partes.

Inventarios

Fallecido, Manoel Avolino Botelho da Costa; inventariante, Maria da Conceição Costa. — Digam os interessados sobre o calculo.

Autor, Felizardo Teixeira de Figueiredo; réo, Alfredo Rodrigues de Barros. — Digam sobre o calculo os interessados.

Fallecida, Elisa Cotrim do Vasconcellos; inventariante, Tanerodo Ignacio de Vasconcellos. — Pagos os impostos e preparados, á conclusão.

Ordinaria de divorcio

Autora, Cecilia Moreira Bastos; réo, Rodolpho Antonio Teixeira Bastos. — Em prova.

Liquidação civil

Liquidantes, Dr. Felipe Hostembasek e outros; liquidado, Dr. Pedro Caminhada. — Remettido á Corte de Appellação.

Ordinarias

Autor, Joaquim Ferreira da Cunha Machado; ré, D. Carolina Thereza de Carvalho. — Em prova.

Appellação

Appellante, Société Anonyme de Travaux et d'Entreprises au Brésil; appellado, Dr. José Augusto de Freitas, mandatario de J. Sanchez Y Lanagosto. — Recebida a appellação nos effectos regulares.

Juizo da Terceira Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ AFFONSO LAMOUNIER JUNIOR — ESCRIVÃO, TENENTE-CORONEL CAUDENCIO CEZAR DE MELLO

Dia 11 de agosto de 1905

Registro civil

Nascimentos

Altamir, filho legitimo de Oscar José de Almeida e de Hermínia Tavares de Azevedo, residentes á rua da Alfandega n. 348.

Veriano, filho legitimo de Getúlio Lopes Barbosa e de Celestina Maria Baptista, residentes á rua Theophilo Ottozi n. 169.

Obitos

Cesarino José Carlos, côr branca, 50 annos presumíveis, natural da Bahia, fallecido á rua General Camara n. 270.

Casamentos—Nenhum.

Secção criminal

Autora, a justiça; réo, João Pires (art. 402). — Vista ao Dr. promotor a junto.

Autora, a justiça; réos, A. Luiz Maria Guerra (art. 303). — Idem.

Autora, a justiça; réos, Assad Jorge e Joseph Miguel (art. 303). — Idem.

Autora, a justiça; réo, A. Luiz Jaguarão (art. 303). — Idem.

Autora, a justiça; ré, A. Maria da Penha (art. 303). — Prosiga-se.

Autora, a justiça; réo, Abel Ferreira Florido (art. 303). — Idem.

Autora, a justiça; ré, A. Alexandrina Russa (art. 303). — Deferida a formação do fls.

Autora, a justiça; réo, A. Manoel Gomes de Campos (art. 303). — Idem.

Autora, a justiça, réo, Manoel Alves Gomes (art. 303). — Idem.

Autora, a justiça; réos, A. Maximino da Silva, José da Silva, Antonio da Azevedo e Manoel Dias (art. 303). — Prosiga-se.

Juizo da Sexta Pretoria

JUIZ, DR. EDMUNDO REGO — ESCRIVÃO, SILVA PEREIRA

Despachos do dia 7 do corrente**Processo crime**

Autora, a justiça; réo, Agenor Jardim (art. 303).—Designo o dia 9 do corrente, ao meio-dia, para julgamento, procedendo-se ás diligencias legais.

Publicação de sentença

Autora, a justiça; réo, João Borrego Peres (art. 303).—Absolvido.

Dia 8

Inquirição de testemunha

Autora, a justiça; réo, Eduardo Cabral (contr. art. 399).—Ouvida a testemunha, a conclusão.

Dia 9

Publicação de sentença

Autora, a justiça; réo, Eduardo Cabral (contr. art. 399).—Absolvido.

Autora, a justiça; réo, Antonio Gomes da Costa (art. 303).—Absolvido.

Autora, a justiça; ré, Maria Coelone (art. 303).—Condenada ao grão minimo das penas do art. 303 do Código Penal, *ex-vi* § 3º do art. 62 do mesmo código.

Dia 10

Publicação de sentença

Autora, a justiça; réos, Antonio Joaquim de Oliveira e Benedicto José dos Santos (art. 303).—Absolvidos.

Autora, a justiça; réo, Laurindo Jock. — Condenado no grão médio das penas do art. 303 do Código Penal, *ex-vi* do § 1º do art. 62 do mesmo código.

Despachos

Autora, a justiça; queixoso, o Dr. Theodoro Ribeiro da Cunha. (Inquerito policial). — Vista ao Dr. promotor publico adjunto.

Autora, a justiça; réo, Horacio Alfredo Marques dos Santos. (Art. 303).—A. Designe o escrivão dia e hora para o inicio do summario, intimando-se as testemunhas, Dr. promotor publico adjunto e tendo logar as demais diligencias legais.

Autora, a justiça; réos, Carmen Pereira de Avellar e Joanna Alves. (Art. 303).—A. Designe o escrivão dia e hora para o inicio do summario, tendo logar as diligencias legais para esse fim. Sciencia ao Dr. promotor publico adjunto.

Autora, a justiça; réos, Isidoro Gomes e Manoel Gomes. (Art. 303).—Designo o dia 12 do corrente, ao meio dia, para ter logar o julgamento. Procedam-se as diligencias legais.

Justificação de idade

Justificante, Faustino Dias de Oliveira. — Julgalo por sentença.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. LUIZ AUGUSTO CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO, MANOEL JOAQUIM CORRÊA DE MENEZES.

Processos crimes

Autora, a justiça; réo, Benjamin Ignacio (art. 294, §§ 2º do Código Penal).

Autora, a justiça; réo, Alcebiades Cardoso (art. 356, combinado com o art. 359 e 13 do Código Penal).

Autora, a justiça; réo, José Antonio Teixeira (art. 329 do Código Penal).

Autora, a justiça; réo, Geraldo da Silva (art. 306 do Código Penal).—Inquerito sobre desastre.

Autora, a justiça; réo, Joaquim Moura de Oliveira (art. 303 do Código Penal).

Autora, a justiça; réo, Manoel Pereira de Mello (art. 303 do Código Penal).—Vista ao Dr. promotor.

Autora, a justiça; réo, Vicente Gervasio (art. 303 do Código Penal).

Autora, a justiça; réos, Antonio Manuel da Silva e Antonio Biel Peres (art. 303 do Código Penal).—Depende da promoção do ministerio publico.

Autora, a justiça; réo, Carlos Augusto de Oliveira (art. 399 do Código Penal).

Autora, a justiça; réos, Joaquim Porfirio de Castro e Augusto de Souza Ferreira (art. 399 do Código Penal).—Intimem-se os réos para em 24 horas requerer o que for a bem das suas defesas e em mais 48 seguintes leve-as a effecto.

Juizo da Decima Primeira Pretoria

JUIZ, DR. GEMINIANO DA FRANCA — ESCRIVÃO, JOSÉ CYRILLO CASTEX

Praça dos moveis penhorados por Adriano Corrêa Bandeira, fallecido, representado pelo inventariante de seus bens Alfredo de Magalhães Oliveira, a Miguel Joaquim de Souza, arrematados por 200\$000.

Idem dos titulos de divida e acções penhorados por João de Almeida Casaes a Alfredo da Cunha Vieira, arrematados por 200\$000.

Antonio Lourenço, na acção decendiarria que move ao Dr. F. A. de Mello Sampaio, assigna o réo o prazo de tres dias para embargos de justo impedimento, para a desercção da apellação.

Dr. Jeronymo Caetano Rabello e outros põem em prova os embargos oppostos á acção de despejo que movem a Martin Cypre.

Antonio Pereira Soares, na acção ordinaria que move a Candido Augusto de Souza, accusa a citação para que o réo constitua novo advogado, pena de revelia.

Despachos de 11 de agosto de 1905

Acções de dez dias

Autor, o Banco da Republica do Brazil; réo, José Delfino dos Santos.—Condenado o réo a pagar o pedido, juros e custas.

Autor, José Coelho Fortes; réo, Carlos Francisco da Silva Tavares.—Idem.

Autores, Navio Ennes & Comp.; réo, José Fernandes Ribeiro.—Condenado o réo a pagar aos autores o principal, juros e custas.

Acção de força nova

Autores, João dos Santos Allão e outros; ré, Rosa Fernandes.—Julgada procedente a acção.

EDITAES**Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial**

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por José Ribeiro Cardoso, cessionario de Joaquim Teixeira de Carvalho do espólio do finado Manoel Clemente de Araujo Braga, na forma abaixo:

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da Primeira Vara do Commercio da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, por este juizo e cartorio do escrivão, que este subscrive, se processam os autos de executivo hypothecario entre partes como

exequente José Ribeiro Cardoso, cessionario de Joaquim Teixeira de Carvalho e executado o espólio do finado Manoel Clemente de Araujo Braga, e ora por parte do exequente lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz de direito da Primeira Vara do Commercio. Diz José Ribeiro Cardoso, como cessionario de Joaquim Teixeira de Carvalho, nos autos do executivo hypothecario que move ao inventariante, herdeiros e interessados do espólio do finado Manoel Clemente de Araujo Braga, que, tendo-se procedido á avaliação dos immoveis penhorados, requer a V. Ex. se digne de ordenar que sejam passados e affixados editaes de praça para a venda dos mesmos immoveis na forma da lei. Neste termos. P. deferimento. Rio, 5 de agosto de 1905.—O advogado, Paulo Augusto Gomes Pereira. (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim. Rio, 5 de agosto de 1905.—

Nabuco de Abreu. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o official de justiça que estiver de semana, servindo de porteiro, trará a publico prégão de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 1 de setembro proximo, ás 12 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, ás portas do predio onde funciona provisoriamente o Forum, á rua dos Invalidos n. 108, os bens penhorados e constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Um chalet assobradado, sito á rua Oliveira Braga, sem numero, no Realengo, freguezia de Campo Grande. O terreno onde está construido este chalet mede de frente 8^m.40 e igual largura nos fundos, e de comprimento 32^m.40. O chalet mede de frente 6^m.15 e de comprimento 14^m.35. Na frente do chalet ha um jardim com gradil e portão de madeira com baldrame de tijolo cimentado. O chalet tem uma porta e duas janellas com portadas de madeira, com uma escada de tijolo cimentado; divide-se em sala de visitas, sala de jantar, tres quartos, saleta, despensa e cozinha; existe nos fundos um telheiro de telha franceza com um tanque de lavagem e gallinheiro; é todo murado, sendo o muro de tijolo, achando-se parte derrubado. O chalet é de construção ligeira e precisa de concertos; avaliado em 2:500\$. Um outro chalet assobradado, na mesma rua. O terreno onde está construido este chalet mede de frente 8^m.40 e igual largura nos fundos, e de comprimento 32^m.40. O chalet mede de frente 6^m.15 e de comprimento 14^m.35. Na frente do chalet ha um gradil e portão de madeira com baldrame de tijolo cimentado. O chalet tem uma porta, duas janellas na frente com portadas de madeira, com escada de tijolo cimentada, dividindo-se em sala de visitas, sala de jantar, tres quartos, saleta, despensa e cozinha; existe nos fundos um telheiro com telha franceza, com um tanque de lavagem e gallinheiro, é todo murado, e sendo o muro de tijolo e achando-se do lado esquerdo todo cahido. Este chalet é de construção ligeira e precisa de concertos; avaliado em 2:000\$000. Um terreno existe nos fundos destes chalets, medindo de largura 16^m.80 e de comprimento 50 metros, avaliado em 500\$000. Em seguimento a este terreno existem seis pequenas casas, sem numero, as quaes são discriminadas com as letras A, B, C, D, E, F. A casa A mede de frente 6^m.90 e de fundos 6^m.65 e divide-se em sala, quarto e cozinha, forrada e assoalhada, sendo de construção ligeira e necessitando do concertos; avaliado em 500\$000. A casa F mede de frente 6^m.90 e de fundo 6^m.65 e divide-se em sala, quarto e cozinha, forrada e assoalhada, sendo de construção ligeira e necessitando de concertos; avaliado em 500\$000. A casa C mede de frente 6^m.90

o de fundo 6^m,65 e divide-se em sala, quarto e cozinha, forrada e assombrada, sendo de construção ligeira e necessitando de concertos; avaliada em 500\$900. A casa D mede de frente 6^m,90 e de fundo 6^m,65, e divide-se em sala, quarto e cozinha, forrada e assombrada, sendo de construção ligeira e necessitando de concertos, avaliada em 500\$. A casa E mede de frente 6^m,80 e de fundo 8^m,40 e divide-se em sala de visitas, quarto, sala de jantar e cozinha, sendo a sala de visitas e o quarto forrados e assombrados e a sala de jantar e a cozinha de telha vã. A casa F mede de frente 6^m,80 e de fundo 8^m,40, e divide-se em sala de visitas, quarto, sala de jantar e cozinha, sendo a sala de visitas e o quarto forrados e assombrados e a sala de jantar e a cozinha de telha vã. A casa G de construção ligeira e necessita de concertos; avaliada em 500\$. Importa o total da avaliação em 8.000\$. Preço por quanto vão os mesmos bens à praça. E quem os mesmos quiser arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de elleitar-se a praça. Para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 8 de agosto de 1905. E eu, Carlos Vizella, escrevi interino, o subservi. — *Pedro de Alcântara Nabuco de Abreu.*

De convocação dos credores da fallencia da firma Victorino Gonçalves & Comp., estabelecida à estrada da Penha n. 2 (Praia Pequena), para reunirem-se na sala das audiências deste juízo, à rua dos Invalidos n. 108, no dia 22 de agosto corrente, às 2 horas da tarde, para dizerem sobre o pedido de homologação de concordata, cuja proposta foi se acha junta aos autos, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcântara Nabuco de Abreu, juiz de direito da Primeira Vara Commercial do Rio de Janeiro, etc.:

Pelo presente edital convocam-se os credores da fallencia da firma Victorino Gonçalves & Comp., estabelecida à estrada da Penha n. 2 (Praia Pequena) para reunirem-se na sala das audiências deste juízo, no dia 22 de agosto corrente, às 2 horas da tarde, à rua dos Invalidos n. 108, para dizerem sobre o pedido de homologação de concordata, cuja proposta foi se acha junta aos autos, na qual propõem pagar aos seus credores 10 % por saldo de seus créditos, em dinheiro corrente, logo que passarem em julgado a sentença de homologação da mesma concordata; sendo que os credores podem ser representados por procuração ou um só procurador poderá representar um ou mais credores; sob pena de, a revelar, se proceder como for de direito. E para constar se passaram o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de agosto de 1905. — Eu, Carlos Vizella, escrevi interino, o subservi. — *Pedro de Alcântara Nabuco de Abreu.*

Juiz de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação com o prazo de 10 dias aos credores da fallencia de Manoel Candido de Sá Pereira, para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julgou a classificação de seus créditos

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da Terceira Vara Commercial do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital vierem em como por sentença deste juizo foi jul-

gada a classificação dos créditos da fallencia de Manoel Candido de Sá Pereira. Sentença julgada por sentença a classificação constante do fl. 133, para que produza os efeitos e devidos effectos. Custas pela massa. Rio, 3 de agosto de 1905. — *Nestor Meira.* Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os credores do Manoel Candido de Sá Pereira, para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julgou a classificação de seu credito. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo official de semana deste juizo que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de agosto de 1905. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevi. — *Nestor Meira.*

De convocação dos credores da massa fallida de Guimarães & Henrique para se reunirem na sala das audiências deste juizo, à rua dos Invalidos n. 108, no dia 12 do corrente mez, à 1 hora da tarde, afim de verificarem os seus créditos e, approvados, assistirem à leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma comissão fiscal nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902.

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da Terceira Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital vierem em como por parte do syndico provisório da fallencia de Guimarães & Henrique me foi dirigida a petição do teor seguinte: Hm. Sr. juiz da Terceira Vara, Dr. Nestor — Diz o syndico provisório da fallencia Guimarães & Henrique, Luiz Augusto Furlado de Mendonça, que são seus termos a convocação dos credores da massa; assim, o suppleante requer a V. S. servir-se mandar extrahir os respectivos editaes de convocação. Nestes termos pede deferimento. Rio, 29 de julho de 1905. — O advogado, J. de C. Soares Leal do Sobrinho. (Estava sellada.) Desacho: Sim. Rio, 29 de julho de 1905. — *Nestor Meira.* Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da fallencia de Guimarães & Henrique para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados, afim de verificarem seus créditos e, approvados, assistirem à leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma comissão fiscal nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser entregue ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circumstancia, sendo lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja devedor a massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata será observado o disposto no art. 51, letras A, B, C e D da citada lei n. 859, de 16 de agosto de 1902. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 4 de agosto de 1905. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevi, o subservi. — *Nestor Meira.*

De sega d'uma praça com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação do predio assombrado, feição chalet, à rua Victor Meirelles n. 2, na estação do Riachuelo, penhorado a D. Maria Magdalena da Costa Rodrigues, em autos de executivo hypothecario que lhe move Dario Alonzo Gonçalves

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da Terceira Vara Commercial do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital vierem em como, no dia 22 do corrente mez, às 11 3/4 horas da manhã, depois da audiência do estylo, à rua dos Invalidos n. 108, o official de semana deste juizo trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 9:000\$, preço por que vai a segunda praça, devido ao abatimento legal de 10 %, o predio abixo descrito e avaliado: Um predio assombrado, feição chalet, à rua Victor Meirelles n. 2, junto da estação do Riachuelo da Estrada de Ferro Central do Brazil, medindo de frente 17^m,65 e de fundos 6^m; sua formação, pela, cal e tijolo, com 5 janelas e duas portas de frente, de um lado tres janelas, do outro uma janella, e nos fundos, quatro, tudo com portadas de madeira, existindo uma escada em cada porta, que dá serventia para o predio, tendo em uma gradil de ferro e corrimão, dividido o predio em duas salas, dous corredores, quatro quartos e despensa, tudo assombrado e forrado. Um puchado ao lado do predio com 3^m,20 por 3^m,250, o qual serve de cozinha. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 35^m,55 por 22^m,20 de fundo, todo fechado, tendo na frente, parte muro, parte peitoril com gradil de ferro, portão com grade de ferro e uma porta de madeira. Tem mais neste terreno uma meia agua, com 11^m,30 por 3^m,50 de largura, sua formação sobre paredes de frontal de tijolo, com quatro portas de frente dividido em quatro quartos, tendo em um banheiro e em outro latrina, e no centro da meia agua tanque de lavagem; avaliada em 1:000\$500. E quem os ditos bens quiser arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o official de semana, deste juizo os trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 9:000\$ preço por que vai a segunda praça, devido ao abatimento de 10 %; advertindo ao arrematante o disposto no art. 559, § 2º, do decreto n. 737, de 1859 (dinheiro à vista ou fiador por tres dias). E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei pelo official de semana deste juizo, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de agosto de 1905. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevi, o subservi. — *Nestor Meira.*

Tribunal do Jury

De convocação de jurados sorteados para os trabalhos da 9ª sessão, no mez de setembro do corrente anno

O Dr. Virgilio de Sá Pereira, juiz de direito da Terceira Vara Criminal do Districto Federal, presidente dos trabalhos da 9ª sessão do jury, etc.:

Faço saber, em virtude do disposto no artigo 19, § 1º, n. IV, da lei 1.338, de 9 de janeiro de 1905, que designo o dia 1 de setembro proximo futuro, ao meio dia, para abertura da 9ª sessão ordinaria do jury, que fun-

cionada consecutivamente, presentes os jurados sorteados, em numero legal, cujos nomes e residencias são os seguintes:

Primeira Pretoria

Afonso L. Soares, rua do Ouvidor n. 76.
Luiz de Macedo, rua da Quitanda n. 69.

Segunda Pretoria

Guilherme Braz, Travessa da Mangueira n. 47.
Ignacio Amarante, rua Primeiro de Março n. 63.
João dos Santos Costa, rua Primeiro de Março n. 65.
Albino Gomes Carneiro Machado, rua Primeiro de Março n. 83.
Julio de Moraes Sodré, rua Primeiro de Março n. 77.

Terceira Pretoria

Octavio Rodrigues Carvalho, rua Sete de Setembro n. 145.
José Teixeira da Costa, rua do Sacramento n. 28.
Rodolpho Salles Cardoso Lins, rua de São Pedro n. 309.
Antonio Gomes, rua da Alfandega n. 236.
João Antonio de Souza Vianna, rua dos Andradas n. 13.
Joaquim Vieira da Costa, rua da Constituição n. 39.

Quarta Pretoria

José Joaquim Caetano de Sampaio Junior, brigada policial.
Francisco de Oliveira Bastos, becco Barão de S. Gonçalo n. 9.
Capitão Francisco de Paula Costa, travessa do Maia n. 8.
João Ribeiro Serra, brigada policial.
Nino Rodrigues Vieira, rua Evaristo da Veiga n. 69.
João Urbano de Freitas Brito, rua da Misericórdia n. 78.
Francisco do Rego Barros, rua da Misericórdia n. 24.
Francisco Teixeira de Magalhães Sobrinho, rua D. Manoel n. 26.

Quinta Pretoria

José da Rocha Torres Junior, rua Riachuelo n. 226.
José Bonifacio de Andrada Salles, rua Visconde do Rio Branco n. 53.
Americo Alonso de Faria, rua Paula Mattos n. 22.
Isidro Ferreira Maia, rua dos Invalidos n. 36.
Horacio da Costa Ferreira, rua dos Invalidos n. 16.
Julio Antonio Sampaio, rua dos Invalidos n. 29.
Thomaz de Aquino e Castro, rua Silva Manoel n. 30.
José Arochert, rua do Lavradio n. 96.

Sexta Pretoria

Guilherme dos Santos, praia do Flamengo n. 12.
Eduardo Crockett de Sá, rua das Laranjeiras n. 202.
Frederico Schmidt de Vasconcellos, rua Senador Octaviano n. 14.

Sétima Pretoria

Coronel Zeferino Campos, rua Capitão Salmão n. 6.

Oitava Pretoria

Tenente Domingos Goulart da Silveira, travessa D. Elisa n. 33 A.
Luiz José de Abreu, rua João Caetano n. 61.

Non. Pretoria

Alvaro B. dos Santos Moreira, rua Machado Coelho n. 90.
Benjamin Soares de Araujo, rua Machado Coelho n. 34.

Decima Pretoria

Candido Pereira de Azevedo, travessa das Flores n. 5.
Manoel Augusto Corrêa, travessa Santa Catharina n. 7.

Decima Primeira Pretoria

Domingos Rodrigues Guimarães, rua do Mattoso n. 88.
Augusto Cesar Eloy Corrêa, rua do Cabido n. 30.

Decima Segunda Pretoria

Eduardo Heraclito dos Passos Perdigão, rua Bittencourt da Silva n. 30.
Albino José Pacheco Junior, rua Tavares Ferreira n. 49.

Decima Terceira Pretoria

Tiburtino Pereira Leite, rua Goyaz n. 368.
Leopoldo Augusto Pacheco da Rocha, rua Itaquatyn n. 2.

Decima Quarta Pretoria

Antonio Corrêa Barbosa Junior, Madureira.
Octavio Ormindo Lins de Souza, Campinho.

Decima Quinta Pretoria

Albino Carlos de Paiva, Campo Grande.
Assim, pelo presente edital são convidados todos os jurados acima mencionados, bem como quem interessar possa, a comparecerem todos dias, durante as sessões do jury, no mez de setembro já referido, á hora designada, sob as penas da lei, em o local rua dos Invalidos n. 108, fundos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 11 de agosto de 1905. E eu, José Balduino de Albuquerque, 4º escrivão do jury, o escrevi.
— Virgilio de Sá Pereira.

NOTICIARIO

Hospital Central do Exército—Teve hontem logar a inauguração do novo edificio do Hospital Central do Exército, onde se acham installados os laboratorios de bacteriologia, microscopia e electrotherapica.

As 12 horas e 50 minutos da tarde, Sua Ex. o Sr. Presidente da Republica chegou á Estação Central em companhia do Sr. general Aguiar, chefe da sua casa militar, sendo ali recebido pelos Srs. conselheiro Affonso Penna, Vice-Presidente da Republica, J. Seabra, Ministro da Justiça, Lauro Müller, Ministro da Viação, Rodrigues Salles, chefe do Estado-Maior, Hermes da Fonseca, chefe do 4º districto militar, Ozorio de Almeida, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, marchoaes Camara, Leite de Castro, generaes Carlos Eugenio, Medeiros, ministro do Supremo Tribunal Militar, senadores Ramiro Barcellos, Brazilio da Luz, deputados Galeão Carvalhal, Garcia Pires e outras muitas pessoas graças.

Depois de ligeira demora, S. Ex., em companhia das pessoas que o receberam, tomou um trem especial, composto de diversos carros, com destino á estação de S. Francisco Xavier.

Dahi dirigiram-se todos ao hospital, á rua Jockey Club, sendo S. Ex. recebido no portão central pelo director, tenente-coronel Dr. Isidoro da Rocha, acompanhado de todos os seus auxiliares.

O 23º batalhão de infantaria, sob o commando do coronel Nelson de Vasconcellos, prestou na ocasião as honras devidas ao Chefe do Estado.

Chegando ao hospital, S. Ex. dirigiu-se á sala dos medicos, onde se procedeu á inauguração dos retratos de todos os Presidentes da Republica Brasileira, do engenheiro Francisco Marcellino de Souza Aguiar, iniciador das obras do hospital e de todos os directores de saúde; em seguida visitou os pavilhões Caxias, Osorio e Deodoro, onde se acham installadas as enfermarias, assistindo á inauguração de novos leitos para os enfermos; a pharmacia, examinando o material sanitario de campanha e que se acham em exposição no pateo, material todo moderno e igual ao rezentemente utilizado pelos japonezes; a residencia das irmãs de caridade; escriptorio dos engenheiros das obras e officinas de carpintaria e serralha.

S. Ex. visitou a escola dos padioleiros, sob a direcção do Dr. Baptista de Meirelles, funcionando então, em experiencia, diversas padioles, depois passou a assistir a inauguração do pavilhão, onde estão os diversos laboratorios, pavilhão composto de dous pavimentos, em um dos quaes se acham installados todos os modernos appparelhos electricos para uso da medicina e a mesa de operações de laillie, e no outro, os instrumentos de bacteriologia e sala das estufas. Então, a pedido das irmãs de caridade e precedida licença do Sr. Presidente da Republica, seguiu-se pelo Sr. Senador Alberio Gonçalves a benção do pavilhão.

Após este acto, S. Ex. visitou ainda as enfermarias mixtas de officiaes e inferiores e as dos presos, passando para a enfermaria Cantuaria onde assignou, com outras pessoas presentes, a respectiva acta da inauguração, cuja leitura foi procedida pelo Sr. coronel Gabino Besouro.

Teve então logar a cerimonia da entrega das chaves do novo edificio por parte do Sr. general Modestino Martins, director de engenharia, ao Exm. Sr. Ministro da Guerra, sendo nessa occasião distribuido o primeiro numero da *Revista do Hospital do Exército*, revista mensal feita com a callaboração dos medicos do hospital.

Aos Exms. Srs. Presidente da Republica e Ministro da Guerra foram oferecidos pelo Sr. general Modestino dous ricos albums, contendo a planta e vistas de todas as dependencias do hospital.

Findas as visitas, foi servido a S. Ex. e ás demais pessoas presentes profuso lunch.

Por essa occasião o general Modestino saudou o Sr. Presidente da Republica, salientando-lhe os serviços prestados ao hospital, saudação que S. Ex. em ligeiras palavras agradeceu, terminando por erguer um viva á Republica.

Findo o lunch, o Chefe do Estado retirou-se com as formalidades do estylo.

Tanto á chegada como á retirada de S. Ex. diversas senhoras formaram alas e desfolharam flores á passagem de S. Ex.

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 11 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.355, de 8 do corrente, credito de £ 27.553—9—6 á Delegacia Fiscal em Londres, para pagamento dos trabalhos executados, em julho ultimo, pelos contractantes das Obras de Porto do Rio de Janeiro O. H. Walker & Comp.;

N. 2.340, de 8, pagamento de 1:968\$500 ao pessoal empregado na fiscalização de hydrometros, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, no mez de julho ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.506, de 2 do corrente, pagamento de 350\$, a Francisco de Paula R. de Azevedo, do aluguel relativo ao mez de julho ultimo, do predio occupado pelo commando superior da guarda nacional desta capital.

—Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 192, de 8 do corrente, pagamento de 1:500\$, ouro, a cada um dos 2^{os} secretarios da Missão Especial na Columbia, Srs. Carlos Gonçalves da Silva e Tancredo Augusto Soares de Souza, de ajudas de custo.

—Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 37, da Delegacia Fiscal em Sergipe, de 23 do março, credito de 85333 aquelle delegacia, para pagamento da gratificação a que fez jus o continuo José Baptista da Silva, por haver substituido o porteiro de 22 a 26 de novembro de 1904;

N. 595, do Banco da Republica do Brazil, de 18 de outubro de 1904, pagamento de

95:0073 aquelle estabelecimento, da aquisição feita pela Fazenda Nacional da ilha da Marambaia.

Requerimentos:

De Eduardo Valentim de Magalhães, credito de 2:917\$589 a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento dos vencimentos de aposentadoria que competem ao requerente, no periodo de julho a dezembro do corrente anno;

De Carlos de Azevedo Thompson, idem de 1:600\$ a Delegacia Fiscal em Minas Geraes, idem, idem, no periodo de julho a dezembro do corrente anno;

Da Empresa Brasileira de Navegação Freitas, pagamento de 529\$109, de passagens concedidas por conta deste Ministerio, no actual exercicio.

Exercicios fluidos.—Requerimentos:

Da Sociedade Anonyma da Gas de Rio de Janeiro, pagamento de 81\$0.6, de gaz fornecidos nos 1^o e 2^o trimestres de 1903 a com-

missão das obras do novo caes á praia Dom Manoel;

De D. Rita Maria Guedes, idem de 1:515\$864, do montepio da menor Olga da Costa no periodo de 16 de abril de 1902 a 31 de dezembro de 1903 e de quantitativo para o funeral ou luto;

De D. Gerallina Candida Ribeiro, idem de 237\$813, de pensões relativas a 16 dias do mez de dezembro de 1904 e quantitativo para para funeral ou luto;

De D. Anna Joaquina Lopes Pereira, idem de 65\$, de montepio militar, no periodo de 22 de novembro a 31 de dezembro de 1901;

De D. Maria Luiza Dantas, idem de 243\$870, de meio soldo, no periodo de 30 de agosto a 31 de dezembro de 1904.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 409, de 12 de julho, credito de 675\$ a Delegacia Fiscal do Paraná, para pagamento, durante o corrente anno, da pensionista D. Maria Borba Pinto da Silva.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico — Dia 9 de agosto de 1905.

Horas	Barometro a 0	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	760.4	19.2	13.5	82	3.0	NW	0.2	CK.	
4 h. m.....	760.1	17.5	12.9	87	4.0	W	0.6	CK.	
7 h. m.....	761.4	17.2	12.4	83	2.5	NW	1.0	CK.	
10 h. m.....	762.0	20.0	13.5	78	4.0	NNE	0.0	Limpo	
1 h. t.....	760.2	21.0	12.9	70	6.7	SE	0.2	K.	
4 h. t.....	759.3	21.0	12.5	78	10.0	SE	0.2	CK.	
7 h. t.....	760.3	20.5	11.6	82	4.2	SE	0.0	Limpo	
10 h. t.....	760.6	20.8	13.5	74	2.2	ENE	0.3	—	
Médias.....	760.54	19.65	13.48	79.5	4.6		0.3		

Temperatura: maxima, ás 11 hs. 3/4, n., 22.3; minimo, ás 7 hs. 5 m/m, 17.1. — Evaporação em 24 horas, 33. — Ozono: ás 7 hs. m. 0; ás 7 hs. n. 2. — Horas de insolação: 8 h. 50 m.

Correio — Esta repartição expedirá muitas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Guarany*, para Espirito Santo e Caravelhas, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2 e ditos com porte duplo até ás 5.

Pelo *Itaperuna*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditos com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Terence*, para Bahia, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Industrial*, para Santos, Iguape e Laguna, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditos com porte duplo até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Espirito Santo*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditos com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Camocim*, para Santos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditos com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postais para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, do S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora dos Doros, em Cascadura foi, no dia 10 de agosto, o seguinte:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	918	478	1.396
Entraram.....	20	17	37
Sahiram.....	15	8	23
Falleceram.....	7	3	10
Existem.....	916	484	1.400

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 733 consultantes, para os quaes se aviaram 787 receitas.

Fizeram-se 38 extracções de dentes.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 10 de agosto de 1905.....	2.481:167\$696
Idem do dia 11:	
Em papel.. 152:251\$827	
Em ouro... 60:655\$287	212:907\$114
	2.694:074\$816
Em igual periodo de 1904.	2.348:499\$951

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 11 de agosto de 1905

Interior.....	25:574\$443
Consumo:	
Fumo.....	3:122\$000
Bebidas.....	599\$500
Phosphoro.....	24:000\$000
Calçado.....	1:200\$000
Velas.....	2:500\$000
Perfumarias..	220\$000
Especialidade s pharmaceuticas.....	912\$000
Vinagre.....	57\$000
Conservas.....	1:700\$100
Cartas de jogar.	450\$000
C. apcos.....	1:110\$000
Tecidos.....	17:950\$000
Vinhos.....	100\$500
Registro.....	60\$000
	53:981\$700

Extraordinaria.....	33:336\$370
Deposito.....	91\$000
Renda, com applicação especial.....	457\$925
	113:441\$440
Renda de 1 a 10 de agosto.	883:566\$118
Total.....	997:007\$558
Em igual periodo de 1904....	1.188:638\$370
Diferença para menos.....	191:630\$812

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PORTUGUEZ E ARITHMETICA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até ao dia 12 do corrente, ás 2 horas da tarde, se acham abertas nesta secretaria as inscrições para exames de portuguez e arithmetica, aos quaes serão admittidos os candidatos que desejarem habilitar-se ao concurso para provimento de 1º officio de escrivão da Corte de Appellação.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 4 de agosto de 1905.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Casa de Correção da Capital Federal

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que no dia 16 de agosto proximo futuro, ás 10 horas da manhã, serão recebidas na secretaria desta casa propostas para a venda de espingardas, rifles, revolvers, globos de vidro, cantaria, masseira de peroba, mesa, taboleiros e mais accessorios para padaria; portas, bandeiras, caixilhos de madeira, cabos de estopa e de guaxima, cadernaes e mais objectos, que poderão ser previamente examinados pelos concorrentes.

Casa de Correção da Capital Federal, 29 de julho de 1905.—O escrivão, *João Corrêa de Araujo*.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO PARA UMA VAGA DE PHARMACEUTICO

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante oito dias, a contar desta data, ficará aberta nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscrição para o concurso para preenchimento de uma vaga de pharmaceutico, constando o mesmo concurso, de accôrdo com as instrucções approvadas pelo Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, em 11 de março de 1904, de pharmacia e legislação sanitaria relativa a esse ramo de serviço.

Os concorrentes em seus requerimentos deverão indicar a pagina e o livro em que teem seus diplomas registrados nesta repartição.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de agosto de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

CONCURRENCIA PARA CONCERTOS DE LANCHAS

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 17 do corrente, ás 3 horas da tarde, nesta secretaria, á rua Clapp n. 17, se receberão propostas para concertos de que

carecem as lanchas *Jurujuba* e *Fernandes Pinheiro*, ao serviço desta directoria geral.

Versará a concorrência sobre o preço, em globo, das obras, prazo para sua execução e idoneidade dos concorrentes. Os interessados encontrarão nesta secretaria as bases para o contracto e as explicações de que carecerem, as quaes poderão ser examinadas e fornecidas, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Para garantir a assignatura do contracto, os proponentes deverão depositar, previamente, nesta secretaria, a quantia de 500\$, fazendo acompanhar suas propostas de documentos que provem terem pago os impostos federaes de industrias e profissões.

As propostas deverão ser entregues em duas vias, sendo uma sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas com tinta preta, sem emendas nem razuras, com os preços por extenso e em algarismos, indicando precisamente a residencia, escriptorio ou officina dos concorrentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas, no dia, hora e local acima mencionados.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 8 de agosto de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta Directoria, dentro do prazo de dez dias, contado desta data, a fim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Santo Christo, ns. 9, 11, 13, 39, 43 (sobrado), 43 (terreo), 51, 53, 241, 243 e 29, (sobrado):

Rua Barão de S. Felix, ns. 50, 149, 160 e 190;

Rua Atilia, ns. 6 e 8;

Rua do Lavradio, ns. 1, 3 e 35 (dous termos);

Rua Senador Pompeu, ns. 98 e 148;

Rua da Quitanda n. 114 (dous termos);

Rua Magalhães Castro, n. 9 E e os bar-

rações sem numero (capinjal);

Rua da Assembléa n. 25;

Rua de Cachamby n. 49 (barracões);

Rua dos Pilares (Inhauma), n. 41;

Rua da Providencia, n. 64 (fundos);

Rua Dr. Piragib n. 1 C;

Rua de Santa Luiza n. 33 (estalagem);

Rua Vinte e Quatro de Maio n. 151, (fundos):

Rua General Pedra, n. 48;

Rua da Misericordia, n. 112;

Rua do Cotovello, n. 38;

Rua Conselheiro Thomaz Coelho, n. 16;

Rua Torres Homem n. 29, antigo 9, (estalagem);

Rua do Uruguay n. 5, (estalagem);

Rua Lopes da Cruz n. 26, (barracão);

Rua Victor Meirelles, n. 35;

Rua Isolina, n. 11;

Rua Christivão Colombo, n. 6;

Rua Adelaide, ns. 10 e 23;

Rua Barão da Mesquita n. 45, (estalagem).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, do dia 1 do corrente mez em diante, começa a cobrança do 2º semestre do imposto de industrias e profissões, terminando impreterivelmente em 31 do referido mez.

Os collectados que não satisfizerem esse imposto durante aquelle periodo ficarão sujeitos a multa regulamentar.

Outrosim deverão apresentar no acto da cobrança as certidões do 1º semestre, sem o que não serão attendidos.

Recebedoria, 1 de agosto de 1905. — Servindo de sub-director, *Hermano Eugenio Tavares*, 1º escripturario.

De ordem do Sr. Dr. director interino, se faz publico que no dia 16 do corrente principiará a cobrança á boca do cofre da taxa de consumo de agua por hydrometro, referente ao 1º semestre do corrente anno, devendo a mesma cobrança terminar em 15 do proximo mez de setembro; incorrendo na multa de 10 % os contribuintes que excederem o dito prazo.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1905. — *Eulatio T. de Sousa*, sub-director.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos das apolices da divida publica do juro annual de 5 % (antigo 6 %) do valor nominal de 1:000\$, de ns. 72.952 e 92.426, emittidas em 1853, 148.972, emittida em 1869, e 181.810 em 1870; do de 500\$ de n. 4.110, emittida em 1869 e 7.761, emittida em 1877; do de 400\$ de n. 1.354, emittida em 1863; e do de 200\$ de n. 1.718, emittida em 1867 e 4.082, emittida em 1868, e a do emprestimo de 1895 do valor nominal de 1:000\$ do juro de 5 % de n. 39.048, e que se acham averbadas em nome de Sebastião Mariz Sarmiento, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 7 de agosto de 1905. — O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado o titulo da apolice da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) de n. 89.015, emittida em 1868, e averbada em nome da Sociedade Beneficente dos Artistas de Construção Naval, vai ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 7 de agosto de 1905. — O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Levo ao conhecimento dos interessados que, de ordem do Sr. Ministro da Fazenda, se acha aberta, até o dia 23 de agosto proximo futuro, nova concorrência para a venda da lancha *Coelho de Castro*; as propostas devem ser entregues até aquella data, á uma hora da tarde, em carta fechada, no gabinete da Inspectoria desta alfandega.

Para mais informações devem os Srs. proponentes dirigir-se ao Sr. guarda-mór.

Alfandega, 27 de julho de 1905. — O 2º escripturario, *J. A. Maurity de Oliveira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria desta Alfandega, faz-se publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despaçal-as e retirá-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegarem contra os effeitos desta venda:

Trapiche Saule—EC: 6 garrações vindos de Genova no vapor italiano *Città de Milano*.

Carvalho Nogueira: 31 barris de vinho, vindos de Fiume no vapor inglez *Istria*.

M: 5 quintos de vinho vindos de Hamburgo no vapor allemão *San Nicolas*.

S&R: 14 barris de azeite.

JASC: 50 quintos de vinho, vindos de Hamburgo no vapor allemão *S. Paulo*.

VC: 50 ditos, idem, vindo da mesma procedencia no vapor allemão *Belgrano*.

ESJ: 195 fardos, juta, vindos do Southampton no vapor inglez *Clyde*. Todos estes volumes descarregados em outubro e novembro de 1904.

Letreiro: 30 bobinas de papel, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, descarregados no dito mez e anno, consignados ao *Jornal do Commercio*.

CF&C: 50 quintos de vinho.

V&C: 47 ditos, idem, vindos de Liverpool no vapor inglez *Thespis*, consignados a Virgilio Caetano de Carvalho.

R&C: 43 bobinas, vindas de Hamburgo nos vapores allemães *Tijuca*, *Calabria* e *Prinz Waldemar*, descarregados em dezembro de 1904, consignadas a Rodrigues & Comp.

H. Gaves: 1 caixa de castanhas.

Idem: 1 dita de vinho.

ESJ: 151 fardos de juta, vindos do Southampton, no vapor inglez *Danube*.

H: 4 caixas de machinismos, vindas de Liverpool no vapor inglez *Cavour*, consignadas a Hampshire & Comp.

SVC: 448 ditos de ladrilhos, vindas de Marselha no vapor belga *Orléans*.

RC: 70 volumes, bobinas, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Elit Friedrich*, consignadas a Rodrigues & Comp.

E: 1 barril de oleo, vindo de Nova-York no vapor inglez *Byron*, descarregado em janeiro de 1905.

M: 51 caixas de machinismos, vindas de Nova York no vapor inglez *Byron*.

OC: 20 barris, vindos de Londres no navio inglez *Garrick*.

Idem: 14 fardos de papel.

Idem: 150 caixas de palitos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *S. Paulo*, descarregadas em janeiro de 1905.

LC: 50 bordalzas consignadas a Luiz Camúyrano.

GF: 2 barris, vindos de Genova no vapor italiano *Rio Amazonas*.

LC: 25 ditos, da mesma procedencia e vapor.

RC: 100 bobinas, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Prinz Sigismund*, consignadas a Rodrigues & Comp., descarregadas em fevereiro de 1905.

Armizem n. 8—ES: 1 caixa n. 59, vinda de Fiume no vapor austriaco *Stefania*, descarregada em 21 de janeiro de 1905.

Armizem n. 11—VIC: 1 caixa n. 4.428: consignada a Voiga & Irmão.

KC: 1 dita n. 1.820, consignada a Nunes da Silva & Comp.

Beck: 6 ditos ns. 99—11.063 A7E, consignadas a Beck & Comp.

GMC: 1 dita n. 1.285, consignada a Hermann Stoltz & Comp.

GMC: 1 dita, consignada a Cosiho Martins & Comp.

CCB: 99 ditos, consignadas a C. Cerveja Brahma.

DS: 1 dita n. 64, consignada a Fred Pardo; estes volumes vindos de Hamburgo no vapor allemão *Tijuca*, descarregados em janeiro de 1905.

180: 1 dita n. 2.085.

JMC: 1 dita n. 42, consignada a João Meyer & Comp.

OC: 1 fardo n. 210.

JII: 3 caixas ns. 1.767/69, consignadas a Sucena & Comp.

CM: 1 dita n. 1.475, consignada a Hermann Stoltz.

VIC: 1 dita n. 14.170, consignada a Janovitzer & Comp.; vindas da mesma procedencia e descarregada em 13 de janeiro de 1905.

Armazem n. 4—EC: 1 caixa n. 59, vinda de Bordéus no vapor francez *Cordilère*, consignada a A. Abranches.

AS—179—C: 1 dita n. 105, vinda do Havre no vapor *Amiral Duperré*; descarregada em fevereiro.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1905. — Pelo inspector *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE VERGALHÕES DE FERRO E DE FOLHAS DE METAL DEPOSE

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 12 do proximo mez de agosto, ás 12 horas, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada para o dia 5 por edital de 8 do corrente mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de julho de 1905. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 50 CARIMBADORES DE BILHETES COM RODIZIO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 31 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 50 carimbadores de bilhetes com rodizio, e não 25 como menciona o edital de 29 de julho proximo passado, devendo o compondor ter espaço sufficiente para conter os prefixos e numeros dos trens, dia com dous algarismos, o mez em abreviatura e o anno em dous algarismos e trazer os caracteres necessarios para a formação dos prefixos de todos os trens de estrada. Vigoram as demais condições do dito edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 11 de agosto de 1905. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	17 5/16	17 5/32
» Pariz.....	551	557
» Hamburgo.....	680	683
» Italia.....	—	563
» Portugal.....	—	299
» Nova York....	—	23881
Libra esterlina, em moeda.....	—	142215
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	12533

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices goraces de 5 %, miudas	970\$000
Ditas idem de 5 %, 1:000\$.....	997\$000
Ditas do Emprestito Nacional de 1895, port.....	988\$000

Ditas idem idem de 1895, nom...	990\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	1:006\$000
Ditas idem idem de 1903, port...	974\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	201\$000
Ditas inscrições de 3 %, port..	955\$000
Ditas idem de 3 %, nom.....	950\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	798\$000
Banco da Republica do Brazil...	36\$500
Dito do Commercio, integr.....	175\$000
Comp. Sal e Navegação.....	6\$000
Dita Docas de Santos.....	320\$000

Debs. da Sociedade <i>Jornal do Comercio</i>	192\$000
Ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	208\$500
Vendas a prazo	
500 ações do Banco da Republica do Brazil, v/c 4 de setembro proximo futuro..	36\$500
500 ditas idem idem idem, v/c 30 dias.....	36\$500
Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 11 de agosto de 1905.—José Claudio da Silva, syndico.	

Junta dos Corretores	
COTAÇÕES DO DIA 10 DE AGOSTO DE 1905	
Algodão em rama, da Parahyba, 1ª sorte,	7\$700 por 10 kilos.
Dito em rama, de Pernambuco, 1ª sorte, do sertão, 8\$ por kilo.	
Assucar de Campos, branco, crystal, 280 a 310 réis por kilo.	
Dito de Sergipe, mascavo, 160 réis por kilo.	
Café, 7\$100 a 8\$400 por arroba.	
Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1905.—	
João Severino da Silva, presidente.—Sebastião S. da Rocha, secretario.	

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

RESUMO DO BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1905

Activo

Edificio da fabrica e annexos.	3.344:201\$794	
Machinismos.....	2.841:965\$640	
Terronos.....	300:000\$000	
Casas da administração.....	26:600\$000	
Casas para os mestres.....	48:853\$520	
Casas para os operarios.....	285:483\$484	
Depositos para agua.....	121:268\$458	
Veiculos e animaes.....	7:000\$000	
Movels e utensilios.....	6:380\$000	6.981:755\$890
Titulos caucionados.....	40:000\$000	
Amortização do empréstimo em obrigações...	120:000\$000	
Manufatura — stock.....	375:984\$715	
Algodão em fabrico — existencia.....	175:927\$123	
Almoxarifado — existencias..	187:622\$190	739:534\$329
Caixa — Dinheiro em cofre..	33:22\$782	
Caixa da fabrica — Idem.....	6:597\$149	
Banco do Commercio — Em conta corrente.....	100:252\$200	140:010\$131
Conta de seguros.....	269\$370	
Imposto de obrigações.....	22\$500	
Estampilhas do imposto de consumo.....	2:098\$420	

Juros a vencer.....	3:422\$223	
Impostos e licenças.....	2:302\$100	8:174\$613
Letras a receber.....	1:857\$354	
Diversos devedores.....	140:079\$881	141:937\$535
		8.171\$418\$503

Passivo

Capital 22.500 ações de 200\$.	4.500:000\$000	
Empréstimo em obrigações (debentures).....	1.400:000\$000	5.900:000\$000
Fundo de reserva.....	200:000\$000	
Fundo de deterioramento....	200:000\$000	
Fundo de reserva especial...	424:792\$953	
Fundo de amortização do empréstimo, em obrigações..	120:000\$000	944:792\$958
Caução da directoria.....		40:000\$000
Letras a pagar.....	715:480\$590	
Dividendos:		
Saldo, não reclamado.....	3:256\$000	
18ª a distribuir. 135:000\$000	438:256\$000	
Juros a pagar.....	52\$000	
Imposto sobre dividendos....	3:375\$000	
Diversos credores.....	428:988\$935	1.280:625\$545
		8.171:418\$503

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1905, Antonio Gomes Vieira de Castro, presidente.—Domingos de Carvalho, guard-alivros.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

GRAVADORES-LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores-lithographos e paga a diaria de 6\$ até 12\$, conforme as habilitações provadas em exame profissional.

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal, de 1905.....	3\$000
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras. 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., 3 grossos volumes.....	20\$000
A stenographia Internacional (systema Gabels-	

berger), parte portugueza, com 28 estampas autographadas, por Alberto Pfeil.....	1\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.....	6\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000
Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
Carta Geographica de Goyaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000
Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000
Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá.....	10\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado maior de 1ª classe, e outros..	3\$000

Carta da Bacia de S. Francisco, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830.....	6\$000
Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1905	